



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 34/2017

Tomada de Preços nº 11/2017

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a construção de 06 (seis) salas de aula e 04 banheiros com área total de 610m² no núcleo educacional Guilherme Bossow com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 87

Comissão Permanente de Licitação

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 06 de julho de 2017.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2017 - TP

Processo Administrativo: 34/2017
Processo de Licitação: 34/2017
Data do Processo: 06/07/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 90
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/07/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Irineópolis, 10 de Julho de 2017.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2017 - TP		ESTADO DE SANTA CATARINA	
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE TRINHOPOLES		CNPJ Nº 08.102.882/0001-08	
Processo Administrativo Nº 012017	Processo de Licitação Nº 012017	RUA PARANÁ 200	CEP 82400-000 - Trinhoópolis - SC
Data do Processo Nº 08/07/2017			

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Trinhoópolis, torna pública a abertura de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, bem como a aquisição de materiais de consumo para o setor de informática, sob o nº 24/2017, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Trinhoópolis. O Edital de Licitação nº 24/2017 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trinhoopolis.sc.gov.br.

Objeto da Licitação:
CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 840 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BORSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Trinhoópolis, 10 de maio de 2017.

ROSALINDA ROSSIGNOL DA SILVA MARCHESE
 Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 28/07/2017 até às 08:30 horas do dia 28/07/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:


CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA (01-01-28828)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 10/07/17, até às 17:00 horas do dia 10/10/17.

Irineópolis, 10 de Julho de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 34/2017 Licitação: 11/2017 - TP Data do Processo: 06/07/2017

1	DOM/SC ✓	10/07/2017	Edital/Justificativa
2	IMPRESA NACIONAL ✓	10/07/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	10/07/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU ✓	10/07/2017	Edital/Justificativa
5	JORNAL A NOTICIA	10/07/2017	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO ✓	10/07/2017	Edital/Justificativa
7	SITE MUNICIPIO	10/07/2017	Edital/Justificativa

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 92
A
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 06 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

228,09

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 06 de julho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2094/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1361/2017
 Data da Compra: 04/07/2017
 Nr. Contrato:

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 95
 Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 2571)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
 Endereço: ROD SC 401 Banco:
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
 Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 Fonte de Recurso: Recursos MDE - 25%
 Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (50) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
 Condições Pagto: 30 DIAS

Local de Entrega: NUCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW - ESTRADA GERAL RIO BRANCO -
 Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 - CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. PUBLICAÇÃO DIA 10 DE JULHO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		228,09	228,09
					Total Geral:	228,09
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	228,09

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 4 de Julho de 2017

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 7/7/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 462047/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	30,36	228,09

Data da publicação.....: 10/7/2017

Validade da proposta...: 10/7/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Outras publicações

Publicações no DOI podem sofrer alterações de conteúdo para a criação do processo de digitalização eletrônica, para melhor adaptação ao espaço da folha, junto com

Outras informações sobre este processo de digitalização eletrônica encontram-se no DOI, que se pode acessar na página eletrônica correspondente. A mesma página

contém informações sobre o processo de digitalização eletrônica, para melhor adaptação ao espaço da folha, junto com

CD	Produto	Quantidade	Valor	Total
21	Publicação de referência no Diário Oficial Eletrônico	7.213	20,00	144.200

ORGANIZATO Nº 102047317

Conto	CNPJ	Teléfono	Cidade	Endereço	Cidade
44.100.000.000	07.105.550.00010	17.20.24.111	BRASILIA	BRASILIA - Santa Catarina	BRASILIA
44.100.000.000	07.105.550.00010	17.20.24.111	BRASILIA	BRASILIA - Santa Catarina	BRASILIA
44.100.000.000	07.105.550.00010	17.20.24.111	BRASILIA	BRASILIA - Santa Catarina	BRASILIA

Fundo de Manutenção das Atividades de Imprensa e
 Publicações Oficiais
 Rua Duque de Caxias, 501 - São dos Índios
 88042-200 - Florianópolis - SC
 Telefone: 48-3062-6200

Data do documento: 27/03/17

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2017
 14/03/2017



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Reforma no Centro de Atividade Física – CAPS e Reforma do PSF Nossa Senhora de Fátima com fornecimento de material e mão de obra

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 14:00 horas do dia 26/07/2017.

VALOR MÁXIMO

R\$ 12.449,06 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 07 de julho de 2017.

AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 462227

Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUÍA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Tipo "Menor Preço por ITEM" para eventual Contratação de empresa para ministrar cursos de atualização para condutores do transporte escolar do Município de Imbuia. Conforme o Edital de Licitação n.º 51/2017. LEG. Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na Av. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 09:00h do dia 20/07/2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 10/07/2017. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 462057

Ipira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 - PMI
Concorrência nº 001/2017 - PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Concorrência, para seleção de empresa para exploração do Ginásio Municipal de Esportes Hedi Klein Matzenbacher. Entrega dos envelopes até às 13:45 horas do dia 17 de agosto de 2017. Informações e íntegra do Edital, na SMAF, na Pref. Municipal, ou pelo fone (49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br Ipira (SC), 07 de julho de 2017.
 Emerson Ari Reichert
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 461850

Irani

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - FMS

O Município de Irani torna público, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**

GLOBAL, na FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de revitalização do Posto de Saúde – Unidade Sede, Alto Irani.

Recebimento de Envelopes:

Interessados Não Cadastrados: até 20/07/2017.

Horário Limite para Protocolo: até 16h30min.

Interessados Cadastrados Junto ao Município de Irani ou Junto ao SICAF: até 25/07/2017.

Horário Limite para Protocolo: até 08h30min.

Abertura: às 09h00min do dia 25/07/2017.

Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilrírio De Gregori, 207, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.irani.sc.gov.br, ou pelo telefone (0XX49) 3432-3214.

Irani/SC, 10 de julho de 2017.

ELICIANI APARECIDA KADES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 462321

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando **CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 462047

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 07 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 462171

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 130/2017
Dispensa de Licitação nº 130/2017
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Aquisição de reagente DPD doro livre para análise de água do município de Itapiranga.
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.
Contrato: Analítica Química Industria e Comercio Ltda - EPP - R\$ 5.000,00.
Vigência: 07/07/2017 a 31/07/2017.
Itapiranga - SC, 07 de Julho de 2017
Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 462312

Joaçaba

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº44/2017/PMJ / TOMADA DE PREÇO
Nº 05/2017/PMJ

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de geologia e hidrologia, a fim de que seja elaborado: a. Estudo Técnico Hidrológico referente a avaliação de nascentes na Rua Angelo Sganzerla no Município de Joaçaba, conforme Termo de Referência I, em anexo; b. Estudo Técnico Geológico/Geotécnico referente a Diagnóstico de Estabilidade de Morro no Bairro Santa Tereza no Município de Joaçaba, conforme Termo de Referência II, em anexo. Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h e 30 minutos do dia 26/07/2017. Processamento da Tomada de Preço: às 15h do dia 26/07/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br. Joaçaba, 07 de julho de 2017 / **MUNICÍPIO DE JOAÇABA/VILSON SARTORI** Secretário de Infraestrutura e Agricultura

Cod. Mat.: 462101

Joinville

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP, ITEM 14 - R\$ 10,38; ITEM 22 - R\$ 5,99, ITEM 27 - R\$ 3,39, ITEM 64 - R\$ 17,18, ITEM 68 - R\$ 14,08, ITEM 70 - R\$ 13,82, ITEM 76 - R\$ 5,25.

Joinville/SC, 06 de julho de 2017.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Rubia Mara Beiffuss
 Cod. Mat.: 462088

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 98
A
Comissão Permanente de Licitação



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1315875

Informações do ato

Nº1315875

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1315875\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	07/07/2017 09:45:23
Data de Atualização	07/07/2017 09:45:53
Data de Publicação	10/07/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017

Arquivo Fonte do Ato [1499431553 salas de aula.doc](#)
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1499431553_salas_de_aula.doc

Conteúdo ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA

interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br



Apoio:

<http://fecam.org.br>

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 - DECLARAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Processo Licitatório nº 35/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede na Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 07 de julho de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 08/2017

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 - DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2017

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado. Cumpra-se.

Irineópolis, 07 de julho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 100

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 - JUSTIFICATIVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da Administração para a contratação direta da Banda Os 4 Gaudérios para realização de show na Festa do Trator e comemoração às festividades do Aniversário do Município, que se realizará em praça pública no dia 23 de julho de 2017, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a Banda Os 4 Gaudérios possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos municípios de Irineópolis e região, para comemoração de sua emancipação político-administrativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado Com fulcro no artigo 25 "caput", "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso III "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, caput e inc. III da Lei n.º 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em até 04 horas antes do show. Não incluindo as despesas com água e/ou refrigerante e alimentação da equipe de trabalho.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017**

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 06 de julho de 2017.

231,28

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>101</u>
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 06 de julho de 2017.



Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>103</u>
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de RecebimentoPrefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

104

Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/07/2017 10:01:48
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4412554
Data prevista de publicação: 10/07/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9988737	SALAS DE AULA.rtf	47460227f0a7124f 2568b6a303d0a74f	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Mun. de Irineópolis
Nr.: 2095/2017 Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1362/2017
Data da Compra: 04/07/2017
Nr. Contrato:

Fl. nº **105**
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 2572)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Item: 02 - PODER EXECUTIVO
Cidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Recursos MDE - 25%
Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (50) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: NUCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW - ESTRADA GERAL RIO BRANCO -
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 -
CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO
EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS,
MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. PUBLICAÇÃO DIA 10 DE
JULHO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 4 de Julho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/07/2017
Nº do empenho : 2575/17
Ordinário
Processo : AF-2098/2017

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Funcional: 12.361.0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0257 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000050



Dotação Inicial: 352.409,48
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 352.409,48

Empenhos anteriores : 260.079,85
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 260.621,82
Saldo (A - B) : 91.787,66

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA
Endereço: R CACADOR, 112 -
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16
Banco:

Cidade: Joinville
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 5132186782
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 34/2017 - TOMADA DE PREÇOS 11/2017, PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS, NO N.E. GUILHERME BOSSOW, ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

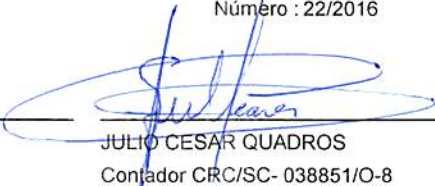
Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 17/2017

Número : 22/2016

Data :
Data : 01/01/2017
Data : 01/01/2017

Encarregado do serviço Credor


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Raquel Mustaro <raquelanoticia@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 10:54
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



Bom dia!!!
Já vou programar
Ótimo final de semana
Bjs
Raquel

Em sex, 7 de jul de 2017 às 15:49, Licitação Prefeitura de Irineópolis <licita@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia Raquel, tudo bem?

Segue Extrato e empenho do Processo Licitatório nº 34/2017, para publicação dia 10 de julho de 2017.

Atenciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

--

Atenciosamente,

Raquel Mustaro
Departamento Comercial - Núcleo de Diretos
Jornal A Notícia / NC Comunicações S/A
Fone/Fax: (47) 3419-2118 ou 99974-6308
raquelanoticia@gmail.com



Licitação Prefeitura de Inzeópolis

Assunto:
Para:
Enviado em:
De:

Res: PUBLICAÇÃO
Licitação Prefeitura de Inzeópolis
sexta-feira, 7 de julho de 2017 10:54
Rafael Matarozzi <rafael.matarozzi@inzeopolis.com.br>

Rafael,
Como final de semana
lá vai programar
Bom dia!!

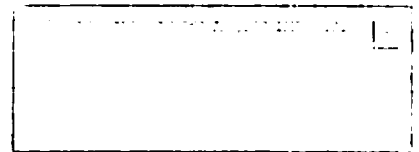
Em sex, 7 de jul de 2017 às 15:49, Licitação Prefeitura de Inzeópolis <licitacao@inzeopolis.com.br> escreveu:

Bom dia Rafael, tudo bem?

Segue abaixo o andamento do Processo Licitatório nº 34-2017 para publicação dia 10 de julho de 2017

Atenciosamente,
Andressa Bordin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Inzeópolis

Atenciosamente,
Rafael Matarozzi
Departamento Comercial - Anexo de Dúvidas
Fone/Fax: (47) 3419-2118 ou 09974-6308
Rua: 7 de Abril, 100 - Comunidade São



LICITAÇÃO É NO A NOTÍCIA.

O JORNAL DE MAIOR
CONFIABILIDADE
ENTRE OS LEITORES
DE JOINVILLE.

ANotícia

O JORNAL DE JOINVILLE

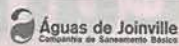
LIGUE: (47) 3419-2021

SEU ANUNCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de julho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal



COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2017

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, UASG 926377, torna público que a partir de 08h00min do dia 07/07/2017 receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, relativas ao Pregão Eletrônico n.º 041/2017, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DE CAÇAMBA COM INSTALAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO NA ETA CUBATAO. A abertura das propostas terá início às 09h00min do dia 27/07/2017. O Edital está disponível no site acima mencionado ou no endereço www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.

Joinville, 07 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente
LUANA SIEWERT PRETTO - Diretora Com. Adm. e Financeira Interina

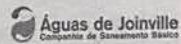
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal n.º 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N.º 008/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote. OBJETO: Aquisição de material de expediente e processamento de dados. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 20/07/2017, às 08:30h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 07:30h às 13:30h ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 07 de Julho de 2017.

Luiz Arnaldo Martins - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que às 09h05min do dia 01/08/2017 estará reunida na Sala de Licitações do Centro Administrativo, localizado na Rua XV de Novembro, 3950, Glória, CEP 89216-202, em Joinville/SC, para realização de Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 020/2017, tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo em método não destrutível (MND) na tubulação, na elevatória de esgoto Nove de Março, no município de Joinville/SC. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09h00min do mesmo dia. O Edital está disponível no site www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.

Joinville/SC, 10 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente
LUANA SIEWERT PRETTO - Diretora Com. Adm. e Financeira Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
MANDADO DE CITAÇÃO

Dra. Mariluz Brenneisen,

Na qualidade de Presidente da Comissão designada pelas Portarias n.º 546/2015, de 13 de outubro de 2015, e n.º 38/2016, de 27 de janeiro de 2016, 77/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e 246/2017, de 10 de maio de 2017, da Secretária de Gestão de Pessoas, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de acordo com o art. 200, da LC 266/08 e art. 86, do Decreto 17.493/11, CITO Vossa Senhoria, por ser procuradora legalmente constituída do servidor Jorge Brenneisen Júnior no Processo Administrativo Disciplinar n.º 83/15, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento desta, apresentar defesa escrita com referência às acusações feitas na Ata de Indiciamento, em anexo, sob pena de revelia, para isso, desde logo, concede-se autorização para vistas do Processo e extração de cópias, a serem indicadas, das 08h às 14h, nos dias úteis, na Sede desta Comissão, instalada na Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, 2º andar, Centro, nesta Cidade, no prazo estabelecido.

Mariana Deud - AOACD - Secretária de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Joinville

em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 10.520/2002, de 27 de janeiro de 2016, de 09 de fevereiro de 2017 e 246/2017, de 10 de maio de 2017, da Secretária de Gestão de Pessoas, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de acordo com o art. 200, da LC 266/08 e art. 86, do Decreto 17.493/11, CITO Vossa Senhoria, por ser procuradora legalmente constituída do servidor Jorge Brenneisen Júnior no Processo Administrativo Disciplinar n.º 83/15, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento desta, apresentar defesa escrita com referência às acusações feitas na Ata de Indiciamento, em anexo, sob pena de revelia, para isso, desde logo, concede-se autorização para vistas do Processo e extração de cópias, a serem indicadas, das 08h às 14h, nos dias úteis, na Sede desta Comissão, instalada na Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, 2º andar, Centro, nesta Cidade, no prazo estabelecido.

SEGUNDA-FEIRA - 10/7/2017

Fundo Municipal de Saúde de Joinville comunica que requer junto a SEMA, através do Processo SEI nº 17.0.035884-4, Autorização de Corte de Vegetação para área situada a Rua José Fernandes Dias, s/n - Bairro João Costa, para implantação da Unidade Básica de Saúde da Família João Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 009/17

OBJETO: alienação dos bens: fios de fibra sintética, fibras de poliéster, sucatas de veículos, todos especificados no Anexo I - Relação de Bens deste Edital.
EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí endereço: <http://portoitaiai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php>;
SESSÃO DE ABERTURA: 01/08/2017, às 14h:30min na Superintendência do Porto de Itajaí

MARCELO WERNER SALLES
SUPERINTENDENTE

COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES
E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
CNPJ Nº 05.154.812/0001-05
NIRE Nº 42400018009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, de acordo com o artigo 36, convoca os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de julho de 2017, nesta cidade de Joinville/SC, à Rua Sobral, 91, Sala 02, Ipiranga, às 19:00 horas em primeira convocação e a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados, às 20:00 horas, em segunda convocação com o mínimo de 50% dos associados e às 21:00 horas, em terceira e última convocação com o mínimo de 10 (dez) associados, na seguinte ordem de pauta:

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1 - Assuntos Gerais: Sessão dos cooperados para autorizar a participação em Pregões/Licitações no âmbito Municipal, Estadual e Federal em empresas públicas e privadas.

Joinville, 10 de julho de 2017
EDIMAR TOLOMEOTTI - PRESIDENTE

Observações:
1 - Para efeitos legais, os associados declaram-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de (quarenta e sete) associados.
2 - Conforme art. 7º do Estatuto Social da Cooperativa, somente poderá participar das Assembleias, os sócios que estiverem com as suas obrigações em dia junto a cooperativa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAQUARI



CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A. - CNPJ/MF: 27.844.178/0001-75 - NIRE: 42.3.0004526-8 - Ata da Reunião do Conselho de Administração da Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A. ("Companhia"), realizada em 12 de junho de 2017, lavrada na forma de ata em 14 de junho de 2017, na sede da Companhia, localizada na Av. Mauro Ramos nº 1450, Edifício Platinium Tower, sala 801, Centro, CEP 88020-302, na Cidade de Florianópolis. Estado de Santa Catarina. Convocação, Presença e Mesa. Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo todos participado por meio de videoconferência ou conferência telefônica, conforme permitido pelo estatuto social da Companhia. Mesa: Presidente: Martin Eduardo Fernandez Guiterrez, Secretário: Nilson Júlio da Silva Junior, 3. Deliberações: tomadas pela totalidade dos membros do Conselho de Administração: 4.1. Indicar o Sr. Tobias Markert, sócio, casado, administrador, portador do passaporte nº X0046062, residente em Curitiba, Paraná, para o cargo de diretor da Companhia, com mandato até 11 de maio de 2019. 4.2. Constatar que o Sr. Tobias Markert, indicado nos termos do item 4.1 acima, assinou o respectivo termo de posse e entrega de cargo, bem como o termo de desimpedimento para exercer as funções de diretor da Companhia, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Conselho Nacional de Imigração, e fixar residência no Brasil. 4.3. Autorizar a lavratura desta ata na forma de ata de Administração, que foi aprovada e assinada pelos presentes, 6. Assuntos: Mesa: Martin Eduardo Fernandez Guiterrez (Presidente) e Nilson Júlio da Silva Junior (Secretário). Conter com o original lavrado no livro próprio. Florianópolis, 12 de junho de 2017. Martin Eduardo Fernandez Guiterrez - Presidente / Nilson Júlio da Silva Junior - Secretário - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/06/2017 SOB Nº 20177857412 - PROTOCOLO: 117/85741-2, DE 21/06/2017. Empresa: 42.3.0004526-8 - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A. - Secretário Geral.

SEGUNDA-FEIRA
POLÍTICA
Sergio
O P
(PMD
de or
da Câ
drigo
nado
-CE),
enco
hora
ras c
Conj
trab
dos
mer
da
Tril
] S.P
a y
mi
(C

Fundo Municipal de Saúde de Joinville comunica que requerer junto a SEMA, através do Processo SEI nº 17.0.035884-4, Autorização de Corte de Vegetação para área situada a Rua José Fernandes Dias, s/n - Bairro João Costa, para implantação da Unidade Básica de Saúde da Família João Costa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 009/17**

OBJETO: alienação dos bens: fós de fibra sintética, fibras de poliéster, sucatas de aço e veículos, todos especificados no Anexo I - Relação de Bens deste Edital.
EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/opanbu/portoitajai/licitacoes.php>;
SESSÃO DE ABERTURA: 01/08/2017, às 14h:30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

MARCELO WERNER SALLES
SUPERINTENDENTE

**COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES
E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**

CNPJ Nº 05.184.812/0001-05
NRE Nº 42400018909

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, de acordo com o artigo 36, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na dia 20 de julho de 2017, nesta cidade de Joinville/SC, à Rua Sobral, 91, Sala 02, Itirubi, às 19:00 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados, e em segunda convocação com o mínimo de 50% mais um dos associados e às 21:00 horas, em terceira e última convocação com o mínimo de 10 (dez) associados, na qual haverá mínimo legal para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA
EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1 - Assuntos Gerais: Sessão dos cooperados para autorizar a participação em Pregões/Licitações no âmbito Municipal, Estadual e Federal em empresas públicas e privadas.

Joinville, 10 de julho de 2017
EDIMAR TOLOMEOTTI - PRESIDENTE

As referidas legislações estatutárias declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 47 (quarenta e sete) associados.
2 - Conforme art. 7º do Estatuto Social da Cooperativa, a mesma poderá participar das Assembleias, os sócios que estiverem com as suas obrigações em dia junto a cooperativa.

LICITAÇÃO É NO A NOTÍCIA.

O JORNAL DE MAIOR CONFIABILIDADE ENTRE OS LEITORES DE JOINVILLE.

ANotícia

O JORNAL DE JOINVILLE

LIGUE: (47) 3419-2021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017**
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Tomada de Preços nº 11/2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 11/2017, visando a aquisição de 04 (quatro) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 m², NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 622-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de julho de 2017.
JULIANO POZZI FERREIRA - Prefeito Municipal

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017**
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, UASG 926377, torna público que a partir de 08h00min do dia 07/07/2017 receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, relativas ao Pregão Eletrônico nº 041/2017, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DE CAÇAMBA COM INSTALAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE LODO NA ETA CUBATAO. A abertura das propostas terá início às 09h00min do dia 27/07/2017. O Edital está disponível no site acima mencionado ou no endereço www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.

Joinville, 07 de julho de 2017.
JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente
LUANA SIWERT PRETTO - Diretora Com. Adm. e Financeira Interina

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO**
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 1.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 008/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote. OBJETO: Aquisição de material de expediente e processamento de dados. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 20/07/2017, às 08:30h. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sítio à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 07:30h às 13:30h ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 07 de Julho de 2017.
Luiz Arnaldo Martins - Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017**
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que as 09h00min do dia 01/08/2017 estará reunida na Sala de Licitações do Centro Administrativo, localizado na Rua XV de Novembro, 390, Joinville, CEP 89216-202, em Joinville/SC, para realização de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 020/2017, Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo em método não destrutivo (MND) na tubulação, na elevatória de esgoto Nove de Março, no município de Joinville/SC. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09h00min do mesmo dia. O Edital está disponível no site www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.

Joinville/SC, 10 de julho de 2017.
JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente
LUANA SIWERT PRETTO - Diretora Com. Adm. e Financeira Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
MANDADO DE CITAÇÃO**
Dra. Marihuza Brummeisen,
Na qualidade de Presidente da Comissão designada pelas Portarias nº 546/2015, de 13 de outubro de 2015, e nº 38/2016, de 27 de janeiro de 2016, 77/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e 246/2017, de 10 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de acordo com o art. 200, da LC 266/08 e art. 86, do Decreto 17.493/11, CITO Vossa Senhoria, por ser procuradora legalmente constituída do servidor Jorge Brummeisen Júnior no Processo Administrativo Disciplinar nº 8315, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento deste, apresentar defesa escrita com referência às acusações feitas na Ata de Indiciamento, em anexo, sob pena de revelia, para isso, desde logo, conceder-se autorização para vistas do Processo e extração de cópias, a serem indicadas, das 08h às 14h, nos dias úteis, na Sede desta Comissão, instalada na Avenida Hermann August Léopold, nº 10, 2º andar, Centro, nesta Cidade, no prazo estabelecido.

Mariana Deud - AOACD - Secretaria de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Joinville

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
MANDADO DE CITAÇÃO**
Senhor Jorge Brummeisen Junior,
Na qualidade de Presidente da Comissão designada pelas Portarias nº 546/2015, de 13 de outubro de 2015, e nº 38/2016, de 27 de janeiro de 2016, 77/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e 246/2017, de 10 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de acordo com o art. 200, da LC 266/08 e art. 86, do Decreto 17.493/11, CITO Vossa Senhoria, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação deste, apresentar defesa escrita com referência às acusações que se lhe fazem na Ata de Indiciamento relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8315, sob pena de revelia, para isso, desde logo, conceder-se autorização para vistas do Processo e extração de cópias, a serem indicadas, das 08h às 14h, nos dias úteis, na Sede desta Comissão, instalada na Avenida Hermann August Léopold, nº 10, 2º andar, Centro, nesta Cidade, no prazo estabelecido.

Mariana Deud - AOACD - Secretaria de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Joinville

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A. - CNPJ/ME: 27.844.178/0001-75 - INRE: 42.3.000425-6 - Ata de Reunião do Conselho de Administração da Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A. ("Companhia"), realizada em 12 de junho de 2017, lavrada na forma de sumário. I. Data, Hora e Local. Em 12 de junho de 2017, às 11:00h, na sede da Companhia, localizada na Av. Mauro Ramos nº 1450, Edifício Platina Tower, sala 801, Centro, CEP 88020-302, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. II. Convocação, Presença e Mesa. Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo todos participado por meio de videoconferência ou conferência telefônica, conforme permitida pelo estatuto social da Companhia. Mesa: Presidente: Maria Eduarda Fernandes Gutierrez; Secretário: Nilson Júlio da Silva Júnior. III. Deliberações: tomadas pela totalidade dos membros do Conselho de Administração: 4.1. Indicar o Sr. Tobias Markert, sócio, casado, administrador, portador do passaporte nº 20044662, residente em Coração, Willemstad, Alabancaweg 10, para o cargo de diretor da Companhia, com mandato até 31 de maio de 2019. 4.2. Causar que o Sr. Tobias Markert, indicado nos termos do item 4.1 acima, assinara o respectivo termo de posse e faça declaração de desimpedimento para exercer as funções de diretor da Companhia, conforme requerido pela legislação societária, tão logo obtiver o visto previsto na Resolução Normativa nº 62/2004, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Conselho Nacional de Emprego, e fixe residência no Brasil. 4.3. Autorizar a lavratura desta ata na forma de sumário. 5. Encerramento. Nada mais havendo, lavrou-se na forma de sumário e esta reunião do Conselho de Administração, que foi aprovada e assinada pelos presentes: 6. Assinaturas. Mesa: Maria Eduarda Fernandes Gutierrez (Presidente) e Nilson Júlio da Silva Júnior (Secretário). Conselheiros: Balaz Szantivanyi, Maria Ma Schmidt e Maria Eduarda Fernandes Gutierrez. Confira-se com o original lavrado no livro próprio. Florianópolis, 12 de junho de 2017. Maria Eduarda Fernandes Gutierrez - Presidente / Nilson Júlio da Silva Júnior - Secretário - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/06/2017 SOB Nº 20177857412 - Protocolo: 17785741-2. DE 21/06/2017. Empresa: 42.3.000425-6 - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A. - Henry Goy Peay Neto - Secretário Geral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAQUARI
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE ARAQUARI**

**Bet. Bruna Vieira Gums
Oficial de Registro Interina
RUA BOM JESUS, 600, CENTRO, FONE: 3455 2097 - CEP. 89 245-000 - ARAQUARI - SC**

EDITAL DE LOTEAMENTO

BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/78, após exame dos documentos apresentados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que **SIGMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.551.423/0001-50, com sede na Avenida Jacob Macagnan, nº 481, Sala 03, Centro, em Pinhalim (PR), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART nº 3389406, assinada pelo Arquiteto e Urbanista Fabrício Rosa da Silva - CREASC nº A73740-2, Decreto de Aprovação nº 019/2017, expedido pelo Prefeito Municipal de Araquari (SC), LAP - Licença Ambiental Prévia expedida pela FUNDEMA nº 006/2017 e Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 001/2017, para registro do loteamento denominado "EOVALLE", sobre **UM TERRENO**, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: medindo de frente (Noroeste), partindo-se do vértice "08" com coordenadas X=72238.2670 e Y=7075895.3250, segundo com azimute de 52°43'00" e distância 257,07 metros chega-se ao vértice "01" com coordenadas X=72244.8760 e Y=7076051.3810, confrontando com a Rua João Pereira. Na lateral esquerda (Noroeste), segue do vértice "01" com azimute de 140°46'49" e distância 168,29 metros chega-se ao vértice "02" com coordenadas X=72255.0860 e Y=7075921.0010, confrontando com 59,09 metros com a Rua Gláucia Borba e com 109,20 metros com terras de propriedade de Abel Tonelli, Tibério Tonelli e Mario Tonelli. Fundos, em 03 alinhamentos: primeiro alinhamento (Sudeste), segue do vértice "02" com azimute de 232°12'35" e distância 710,04 metros chega-se ao vértice "03" com coordenadas X=72198.9720 e Y=7075485.9080, confrontando com terras de Eugênio Albino, o segundo alinhamento delimitando a direita (Sudoeste), segue do vértice "03" com azimute de 310°52'05" e distância 102,00 metros chega-se ao vértice "04" com coordenadas X=72191.8380 e Y=7075552.6480, o terceiro alinhamento delimitando a esquerda (Sudeste), segue do vértice "04" com azimute de 232°15'16" e Mario Tonelli. Na lateral direita, da quem de frente o imóvel, em 07 alinhamentos: o primeiro alinhamento (Sudoeste), segue do vértice "05" com azimute de 320°50'18" e distância 197,31 metros chega-se ao vértice A6 com coordenadas X=72144.7648 e Y=7075756.3626. Deste com azimute de 55°33'43" e distância 37,77 metros chega-se ao vértice A3 com coordenadas X=72147.9134 e Y=7075777.7208. Deste com azimute de 48°07'53" e distância 42,80 metros chega-se ao vértice A4 com coordenadas X=721506.7818 e Y=7075806.2832, perfazendo um total de 579,83 metros confrontando com terras de Gabriel José da Veiga e Francilina da Veiga, o quinto alinhamento, delimitando a direita (Noroeste), segue do vértice A4 com azimute de 135°52'05" e distância 237,96 metros chega-se ao vértice A5 com coordenadas X=72167.4781 e Y=7076015.6560, confrontando com terras de Eugênio Albino, o sétimo alinhamento delimitando a direita (Noroeste), segue do vértice "07" com azimute de 140°41'03" e distância 155,55 metros chega-se ao vértice "05", por fim deste memorial, confrontando com terras de Abel Tonelli, Tibério Tonelli e Mario Tonelli, perfazendo uma área total de 486.814,05 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano 51°WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Araquari (SC), inscrição imobiliária nº 09.02.0082.1392. Imóvel este matriculado sob nº 011.749, Livro 2, Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), lido de acordo com a Lei nº 6.766/79. O presente Edital deverá ser publicado durante três dias consecutivos em jornal de grande circulação diária, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Araquari (SC), 30 de junho de 2017.

**Bruna Vieira Gums
Oficial de Registro Interina**

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 14:28
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>111</u>
Comissão Permanente de Licitação

ok recebido,

Em 07/07/2017 10:03, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia
Segue extrato Processo Licitatório nº 34/2017 para publicação dia 10 de julho de 2017

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis



Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Libre de vírus. www.avast.com.

Licitação Prefeitura de Itapetininga

Of - Assessoria Email Kelly Jpt
Pm PUBLICAÇÃO
Licitação Prefeitura de Itapetininga
Escritório 7 de julho de 2017 14:28
João Carlos Gomes Administrativo <joao@itapetininga.com>

Anexos:
Assunto:
Para:
Enviado em:
De:

Ok recebido.

Em 07/07/2017 14:08, Licitação Prefeitura de Itapetininga escreveu:

Boa tarde
Segue abaixo processo licitação nº 04/2017 para contratação de 1ª de julho de 2017

Atenciosamente
Andressa Bandini
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Itapetininga



10

Novo sistema de cobrança extingue 2ª via do boleto

O novo sistema de pagamentos de boletos entrará em vigor na segunda-feira, 10, e agora o boleto, mesmo vencido, poderá ser pago em qualquer banco. Além disso, o cálculo de juros e multa do boleto atrasado será feito automaticamente, o que reduzirá a necessidade de ir a um guichê de caixa e eliminará a possibilidade de erros no cálculo.

A implantação do novo sistema é de responsabilidade da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), segundo o diretor adjunto de Operações da Febraban, Walter Tadeu, a nova plataforma vem sendo desenvolvida desde o ano passado, devido ao elevado número de fraudes em boletos.

Há 20 anos em operação, o sistema que estava em operação permitia fraudes. Com o sistema atual, as informações de todos os boletos emitidos pe-

los bancos estarão na plataforma única, criada pela federação em parceria



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Ipiranga, 251, centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. HILTON SANTIN ROVEDA, CPF 030.419.409-30, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de licitações e contratos administrativos (Lei Ordinária 8.666/93), RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de atualização monetária, sendo publicado na forma de extrato conforme segue:

Termo de Credenciamento nº 038/2017 Termo Aditivo nº 1
Contratado: GUGELMIM GRAFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 07.009.680/0001-53
Objeto ADICIONAR A SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.01.10.122.0002.2.005.3.3.9
0.39.00.00.00.00.1076
MANUTENÇÃO DO BANCO DE SANGUE-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

União da Vitória 04 de JULHO de 2017.

com a rede bancária. Na hora de pagar o boleto, esses dados serão checados na plataforma. Se houver divergência de informa-

ções, o pagamento não será autorizado e o consumidor só poderá pagar o boleto no banco que emitiu a cobrança.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: WILSON PECANHA CPF: 81673434991
Endereço: AUGUSTINHO DA SILVA 80 JOAO PAULO UNIAO DA VITORIA-PR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 9.993

Devedor: IVAN CALDAS DA COSTA CNPJ: 07011272950
Endereço: LINHA BOA VISTA SN BITURUNA-PR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 9.994

Devedor: ADRIANO GUIMARAES CANDIDO CPF: 34788464802
Endereço: AV PROF AMAZILIA 365 AP 603 UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 9.995

Prazo para Pagamento até 11/07/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo o científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 07 de Julho de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 2009, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Fl. nº 112
Estado de Santa Catarina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

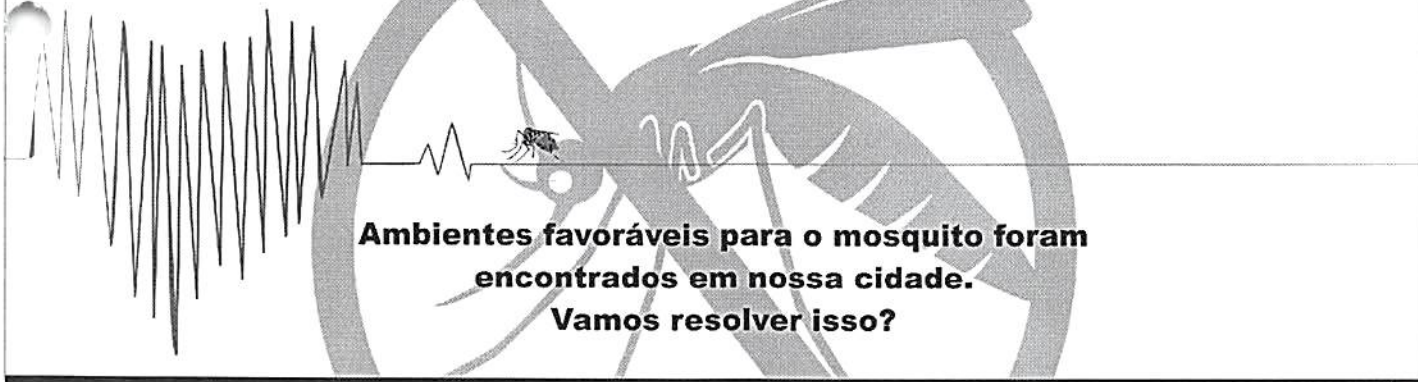
Devedor: PAULO CESAR DOLENY CNPJ: 25362472000115
Endereço: R MAURICIO SCHULTZ 165 UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 9.921

Prazo para Pagamento até 10/07/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo o científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 07 de Julho de 2017

10 MINUTOS CONTRA A DENGUE A HORA É AGORA!



**Ambientes favoráveis para o mosquito foram encontrados em nossa cidade.
Vamos resolver isso?**

- Bebedouros de animais de estimação devem estar limpos

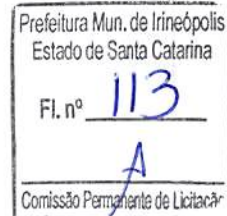
- Caixas d'água bem fechadas e calhas livres de entupimento

- Elimine recipientes que acumulam água como pratinhos de plantas

- Separe o lixo para coleta adequadamente.

ALERTA - PREFEITURA DE PORTO UNIÃO





[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Segunda-Feira | 8C
Pouca de Panas de | 21C
Chuva a Tarde

Terça-Feira | 10C
Parcialmente | 23C
Nublado



[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 11/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 28 / JUL / 2017

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

10/07/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34-2017 - CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA [0,3MB]

10/07/2017 - Folha 1 [0,6MB]

10/07/2017 - Folha 2 [2,5MB]

10/07/2017 - Folha 3 [0,4MB]

10/07/2017 - Folha 04 [0,5MB]

10/07/2017 - Folha 05 [1,0MB]

10/07/2017

Tomada de Preços N.º 11/2017 - Licitações - Município de Irineópolis

10/07/2017 - Folha 06 [0,4MB]

10/07/2017 - Folha 07 [0,5MB]

10/07/2017 - Memorial Descritivo [0,0MB]

10/07/2017 - Planilha orçamentária e cronograma 6 salas Rio Branco [0,61MB]

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>114</u>
Comissão Permanente de Licitação

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

10/07/2017, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORARIO DE
FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 115
A
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 08/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 11/2017, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, no regime de **Empreitada por preço Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, de acordo com o Ofício n.º 419/2017 de 25 de maio de 2017 do Senhor Lademir Fernando Arcari – Secretário da Administração, deferido pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal em 26 de maio de 2017.

1.2. Os envelopes n.º 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de n.º 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às onde lê-se **09:00 horas do dia 28 de julho de 2017**, **leia-se 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2017**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA”**, anexos a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo resumidamente descrito:

- ❖ A obra consiste em um edifício de alvenaria, com dois pavimento com 06 salas de aula e 04 banheiros (conforme especificações constantes dos anexos, projetos, planilhas, cronogramas e memoriais);
- ❖ O conjunto da edificação é formado por 01 bloco com dois andares;
- ❖ O sistema estrutural a ser adotado será de estrutura pré-moldada;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

REPUBLICA
DE COSTA RICA

COMUNICACION DE RESULTADOS
PRUEBA DE CONOCIMIENTOS

1. PRESENTACION

1.1 La presente comunicación de resultados de la prueba de conocimientos de los postulantes a la carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, se realiza de conformidad con lo establecido en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, y en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, y en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007.

1.2 Los resultados de la prueba de conocimientos de los postulantes a la carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, se encuentran disponibles en el sitio web de la Universidad de Costa Rica, en el link www.cajc.cr, a partir del día 20 de junio de 2017.

2. OBJETIVO

2.1 La presente comunicación de resultados de la prueba de conocimientos de los postulantes a la carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, tiene como objetivo informar a los postulantes de los resultados de la prueba de conocimientos de los postulantes a la carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, y en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007.

- ❖ A los postulantes a la carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, se les informa que los resultados de la prueba de conocimientos de los postulantes a la carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, y en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, se encuentran disponibles en el sitio web de la Universidad de Costa Rica, en el link www.cajc.cr.
- ❖ El presente comunicado tiene como objetivo informar a los postulantes de los resultados de la prueba de conocimientos de los postulantes a la carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, y en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007.
- ❖ La presente comunicación de resultados de la prueba de conocimientos de los postulantes a la carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, y en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, se encuentra disponible en el sitio web de la Universidad de Costa Rica, en el link www.cajc.cr.
- ❖ El presente comunicado tiene como objetivo informar a los postulantes de los resultados de la prueba de conocimientos de los postulantes a la carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, y en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007.

2.2 Los resultados de la prueba de conocimientos de los postulantes a la carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, se encuentran disponibles en el sitio web de la Universidad de Costa Rica, en el link www.cajc.cr.

3. CONDICIONES PARA PARTICIPAR EN LA PRUEBA

- 3.1 El participante debe haber cumplido con los requisitos de inscripción establecidos en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, y en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007.
- 3.2 El participante debe haber cumplido con los requisitos de inscripción establecidos en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, y en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007.
- 3.3 El participante debe haber cumplido con los requisitos de inscripción establecidos en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007, y en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Carrera de Abogado de la Universidad de Costa Rica, Ley N. 7452 del 17 de mayo de 2007.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 116
Comissão Permanente de Licitação

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001

DE 10 DE ABRIL DE 2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001

PROPOSTA DE LEI Nº 10.100/2001
DE 10 DE ABRIL DE 2001



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário. Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

PROCESO DE REFORMA DE LA LEY DE ENJUICIAMIENTO

01/11/87 10:25:00

Procesos (17) 036 1111 87/87

- 1) Cambio de la Ley de Enjuiciamiento Civil (LEC) en materia de procedimiento de ejecución de sentencias.
- 2) Procedimiento de ejecución de sentencias en materia de responsabilidad civil.
- 3) Procedimiento de ejecución de sentencias en materia de responsabilidad penal.
- 4) Procedimiento de ejecución de sentencias en materia de responsabilidad administrativa.
- 5) Procedimiento de ejecución de sentencias en materia de responsabilidad profesional.

2.1.3. Cambio de Ley de Enjuiciamiento Civil

- a) Cambio de la Ley de Enjuiciamiento Civil (LEC) en materia de procedimiento de ejecución de sentencias.
- b) Procedimiento de ejecución de sentencias en materia de responsabilidad civil.
- c) Procedimiento de ejecución de sentencias en materia de responsabilidad penal.
- d) Procedimiento de ejecución de sentencias en materia de responsabilidad administrativa.
- e) Procedimiento de ejecución de sentencias en materia de responsabilidad profesional.

Índice del Libro I (LEC) - 1987

Índice del Libro I (LEC) - 1987

Índice del Libro I (LEC) - 1987

Índice del Libro II (LEC) - 1987

Índice del Libro II (LEC) - 1987

Índice del Libro III (LEC) - 1987

Índice del Libro III (LEC) - 1987

Índice del Libro IV (LEC) - 1987

Índice del Libro IV (LEC) - 1987

Índice del Libro V (LEC) - 1987

Índice del Libro VI (LEC) - 1987



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>118</u>
Comissão Permanente de Licitação

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA/CAU, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.
- d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- e) **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**
- f) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- g) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Paraná, 506 - Centro - CEP 85001-000
Fone/Fax (41) 328.1111 e-mail: se@educacao.pr.gov.br

Constituição de uma comissão para a realização de estudos e pesquisas sobre o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

A comissão será composta por representantes de todos os níveis de ensino da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba, bem como de especialistas em educação, com o objetivo de investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

2.1.1. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais da comissão são: investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba, bem como de especialistas em educação, com o objetivo de investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

Os objetivos específicos da comissão são: investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba, bem como de especialistas em educação, com o objetivo de investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

Os objetivos específicos da comissão são: investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba, bem como de especialistas em educação, com o objetivo de investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

Os objetivos específicos da comissão são: investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba, bem como de especialistas em educação, com o objetivo de investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

Os objetivos específicos da comissão são: investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba, bem como de especialistas em educação, com o objetivo de investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

Os objetivos específicos da comissão são: investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba, bem como de especialistas em educação, com o objetivo de investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

Os objetivos específicos da comissão são: investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba, bem como de especialistas em educação, com o objetivo de investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

Os objetivos específicos da comissão são: investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba, bem como de especialistas em educação, com o objetivo de investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

2.1.2. Compromisso de trabalho em grupo

O compromisso de trabalho em grupo é um acordo firmado entre os membros da comissão para a realização de estudos e pesquisas sobre o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.

2.1.3. Outras considerações para o processo de aprendizagem

As considerações para o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba são: investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba, bem como de especialistas em educação, com o objetivo de investigar o processo de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino fundamental de Curitiba.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 119
A
Comissão Permanente de Licitação

a) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

b) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

c) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item “a”, deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo officio sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

COMUNICACIÓN DE LA COMISIÓN DE LAS UNIONES EUROPEAS

COM(1992) 602 final

Bruselas, el 15 de octubre de 1992

Presentado en nombre de la Comisión por el Sr. G. Godeaux

En el presente informe se exponen los resultados de las actividades de la Comisión en el campo de la cooperación técnica con los países en desarrollo durante el período 1990-1991. El informe se divide en dos partes: la primera describe el contexto general de la cooperación técnica y la segunda describe las actividades de la Comisión en este campo.

La cooperación técnica con los países en desarrollo es una actividad esencial de la Comisión. Durante el período 1990-1991, la Comisión ha prestado asistencia técnica en el campo de la agricultura, la pesca, la ganadería, la salud, la educación, la formación profesional, la energía, el medio ambiente, el transporte y la cooperación regional. La Comisión ha prestado asistencia técnica a más de 100 países en desarrollo.

El informe describe las actividades de la Comisión en el campo de la cooperación técnica durante el período 1990-1991. El informe se divide en dos partes: la primera describe el contexto general de la cooperación técnica y la segunda describe las actividades de la Comisión en este campo.

La cooperación técnica con los países en desarrollo es una actividad esencial de la Comisión. Durante el período 1990-1991, la Comisión ha prestado asistencia técnica en el campo de la agricultura, la pesca, la ganadería, la salud, la educación, la formación profesional, la energía, el medio ambiente, el transporte y la cooperación regional. La Comisión ha prestado asistencia técnica a más de 100 países en desarrollo.

LA COOPERACIÓN TÉCNICA

La cooperación técnica con los países en desarrollo es una actividad esencial de la Comisión. Durante el período 1990-1991, la Comisión ha prestado asistencia técnica en el campo de la agricultura, la pesca, la ganadería, la salud, la educación, la formación profesional, la energía, el medio ambiente, el transporte y la cooperación regional. La Comisión ha prestado asistencia técnica a más de 100 países en desarrollo.

La cooperación técnica con los países en desarrollo es una actividad esencial de la Comisión. Durante el período 1990-1991, la Comisión ha prestado asistencia técnica en el campo de la agricultura, la pesca, la ganadería, la salud, la educación, la formación profesional, la energía, el medio ambiente, el transporte y la cooperación regional. La Comisión ha prestado asistencia técnica a más de 100 países en desarrollo.

La cooperación técnica con los países en desarrollo es una actividad esencial de la Comisión. Durante el período 1990-1991, la Comisión ha prestado asistencia técnica en el campo de la agricultura, la pesca, la ganadería, la salud, la educación, la formación profesional, la energía, el medio ambiente, el transporte y la cooperación regional. La Comisión ha prestado asistencia técnica a más de 100 países en desarrollo.

La cooperación técnica con los países en desarrollo es una actividad esencial de la Comisión. Durante el período 1990-1991, la Comisión ha prestado asistencia técnica en el campo de la agricultura, la pesca, la ganadería, la salud, la educación, la formación profesional, la energía, el medio ambiente, el transporte y la cooperación regional. La Comisión ha prestado asistencia técnica a más de 100 países en desarrollo.

PROPUESTA DE PRECIOS

La Comisión propone un precio de 100 unidades monetarias por unidad de producto. Este precio se aplica a los productos que se producen en los países en desarrollo. La Comisión propone un precio de 100 unidades monetarias por unidad de producto. Este precio se aplica a los productos que se producen en los países en desarrollo.

La Comisión propone un precio de 100 unidades monetarias por unidad de producto. Este precio se aplica a los productos que se producen en los países en desarrollo. La Comisión propone un precio de 100 unidades monetarias por unidad de producto. Este precio se aplica a los productos que se producen en los países en desarrollo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 120
Comissão Permanente de Licitação

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento, com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo X deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

8.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

8.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

9. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

9.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

9.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

9.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

9.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

001/2014

Formax (AV) 252,111 E-mail: formax@formax.com.br

- O valor total de cada lote a ser entregue pelo fornecedor, incluindo todos os impostos, taxas, frete e despesas de entrega, deverá ser informado em uma única proposta, não sendo permitida a apresentação de propostas alternativas.
- O valor total de cada lote a ser entregue pelo fornecedor, incluindo todos os impostos, taxas, frete e despesas de entrega, deverá ser informado em uma única proposta, não sendo permitida a apresentação de propostas alternativas.
- O valor total de cada lote a ser entregue pelo fornecedor, incluindo todos os impostos, taxas, frete e despesas de entrega, deverá ser informado em uma única proposta, não sendo permitida a apresentação de propostas alternativas.
- O valor total de cada lote a ser entregue pelo fornecedor, incluindo todos os impostos, taxas, frete e despesas de entrega, deverá ser informado em uma única proposta, não sendo permitida a apresentação de propostas alternativas.
- O valor total de cada lote a ser entregue pelo fornecedor, incluindo todos os impostos, taxas, frete e despesas de entrega, deverá ser informado em uma única proposta, não sendo permitida a apresentação de propostas alternativas.

7.2. Os preços válidos em toda a extensão da proposta de licitação, não se admitindo alterações em qualquer momento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. O licitante vencedor deverá apresentar, em nome de seu representante legal, uma garantia de execução contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sob a forma de depósito em nome do licitante vencedor, em favor do órgão licitante, ou de seguro de garantia emitido por uma seguradora autorizada pelo órgão licitante.
- 8.2. A garantia contratual deverá ser apresentada em nome do licitante vencedor, em favor do órgão licitante, ou de seguro de garantia emitido por uma seguradora autorizada pelo órgão licitante, no prazo de validade da proposta, sob pena de indefinição da proposta.
- 8.3. O licitante vencedor deverá apresentar a garantia contratual em nome do licitante vencedor, em favor do órgão licitante, ou de seguro de garantia emitido por uma seguradora autorizada pelo órgão licitante, no prazo de validade da proposta, sob pena de indefinição da proposta.

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

- 9.1. Esta licitação é pública e aberta a todos os interessados, desde que observados os procedimentos de licitação estabelecidos no Edital e no Regulamento da licitação.
- 9.2. A abertura dos envelopes das propostas será realizada no dia e hora estabelecidos no Edital e no Regulamento da licitação, em caráter público, no local e na data estabelecidos no Edital e no Regulamento da licitação.
- 9.3. O licitante vencedor deverá apresentar a garantia contratual em nome do licitante vencedor, em favor do órgão licitante, ou de seguro de garantia emitido por uma seguradora autorizada pelo órgão licitante, no prazo de validade da proposta, sob pena de indefinição da proposta.
- 9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a garantia contratual em nome do licitante vencedor, em favor do órgão licitante, ou de seguro de garantia emitido por uma seguradora autorizada pelo órgão licitante, no prazo de validade da proposta, sob pena de indefinição da proposta.
- 9.5. O licitante vencedor deverá apresentar a garantia contratual em nome do licitante vencedor, em favor do órgão licitante, ou de seguro de garantia emitido por uma seguradora autorizada pelo órgão licitante, no prazo de validade da proposta, sob pena de indefinição da proposta.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>121</u>
Comissão Permanente de Licitação

9.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

9.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

9.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

9.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

9.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

9.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

9.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 10** deste Edital.

9.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

9.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

9.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

9.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo de **RS 1.143.527,03 (um milhão cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e três centavos)**

10.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2007

Rua Paraná, 200 Centro Cep 85404-000
Fone/Fax: (41) 3123-1111 E-mail: licitacao@precatos.com.br

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob a forma de contrato de prestação de serviços, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

1.2. A contratação será feita mediante licitação, na modalidade de licitação de menor preço, observada a Lei nº 10.520/2002, e o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007, e o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007.

1.3. A contratação será feita mediante licitação, na modalidade de licitação de menor preço, observada a Lei nº 10.520/2002, e o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007, e o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007.

1.4. O pagamento das parcelas de valor mensal será efetuado em dinheiro, em espécie, até o dia 10 de cada mês.

1.5. A presente licitação é de caráter obrigatório para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

1.6. São obrigatórias as condições de pagamento para a contratação.

1.7. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, observando o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007.

1.8. O pagamento das parcelas de valor mensal será efetuado em dinheiro, em espécie, até o dia 10 de cada mês.

1.9. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, observando o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007.

1.10. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, observando o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007.

1.11. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços, observando o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007.

INSCRIÇÃO A SER FEITA

1.12. O licitante deverá inscrever-se no sistema de licitação, observando o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007.

1.13. O licitante deverá inscrever-se no sistema de licitação, observando o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007.

1.14. O licitante deverá inscrever-se no sistema de licitação, observando o Edital de Licitação nº 001/2007, ambos de 2007.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Recursos provenientes de recursos FUNDEB 40% e MDE 25%.

12.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 1002
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.0194
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.0257

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de **16 (dezesseis) meses** conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Rua Paraná, 200 - Fone: (41) 3333-3333
FAX: (41) 3333-3333

11. Não haverá qualquer penalidade para o licitante que não comparecer ao ato de abertura de envelopes, desde que compareça no ato de abertura de envelopes e apresente a proposta.

12. REGRAS ORÇAMENTARIAS

- 12.1. A proposta deve ser elaborada em conformidade com o Edital e o Projeto Básico.
- 12.2. A proposta deve conter o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o valor total da proposta.
- 12.3. O licitante deve apresentar o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o valor total da proposta.
- 12.4. O licitante deve apresentar o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o valor total da proposta.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. A proposta será válida por prazo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura de envelopes, para a assinatura do contrato e para a entrega dos bens e serviços.

14. CONDIÇÕES PARA O CONTRATO

14.1. A proposta vencedora deverá ser assinada pelo representante legal do licitante e pelo representante legal do Poder Público, em duas vias, sendo uma delas entregue ao Poder Público e a outra guardada pelo licitante. A proposta vencedora deverá ser assinada e rubricada pelo representante legal do licitante e pelo representante legal do Poder Público, em duas vias, sendo uma delas entregue ao Poder Público e a outra guardada pelo licitante. A proposta vencedora deverá ser assinada e rubricada pelo representante legal do licitante e pelo representante legal do Poder Público, em duas vias, sendo uma delas entregue ao Poder Público e a outra guardada pelo licitante.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo máximo para a execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo máximo para a execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

15.2. O licitante deverá apresentar o plano de execução do objeto, detalhando os prazos e as etapas da execução. O licitante deverá apresentar o plano de execução do objeto, detalhando os prazos e as etapas da execução. O licitante deverá apresentar o plano de execução do objeto, detalhando os prazos e as etapas da execução.

15.3. O licitante deverá apresentar o plano de execução do objeto, detalhando os prazos e as etapas da execução. O licitante deverá apresentar o plano de execução do objeto, detalhando os prazos e as etapas da execução. O licitante deverá apresentar o plano de execução do objeto, detalhando os prazos e as etapas da execução.

15.4. O licitante deverá apresentar o plano de execução do objeto, detalhando os prazos e as etapas da execução. O licitante deverá apresentar o plano de execução do objeto, detalhando os prazos e as etapas da execução. O licitante deverá apresentar o plano de execução do objeto, detalhando os prazos e as etapas da execução.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O licitante é responsável por cumprir todas as condições e prazos estabelecidos no Edital e no Projeto Básico. O licitante é responsável por cumprir todas as condições e prazos estabelecidos no Edital e no Projeto Básico. O licitante é responsável por cumprir todas as condições e prazos estabelecidos no Edital e no Projeto Básico.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 123

Comissão Permanente de Licitação

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 124
A
Comissão Permanente de Licitação

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria Municipal da Educação pela Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.2. Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 125
Comissão Permanente de Licitação

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 32 (trinta e dois) meses após a assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL

CM 73.102.888/03

Av. Paulista, 100 - Centro, CEP: 05410-000

Telefone: (11) 852.1741 - E-mail: tribunal@tribunal.sp.gov.br

10.1. A noção de responsabilidade civil é dada pelo art. 186 do CC, que estabelece que a responsabilidade civil é aquela que resulta de ato ilícito.

21. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

11.1. De acordo com o art. 37, parágrafo 1º da CF, a responsabilidade civil do Estado é objetiva, ou seja, independe de culpa do agente público.

11.2. Segundo o art. 37, parágrafo 6º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

11.3. De acordo com o art. 37, parágrafo 7º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

11.4. De acordo com o art. 37, parágrafo 8º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

11.5. De acordo com o art. 37, parágrafo 9º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

11.6. De acordo com o art. 37, parágrafo 10º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

22. ALEGAÇÃO DO CONTRATO

12.1. De acordo com o art. 37, parágrafo 11º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

12.2. De acordo com o art. 37, parágrafo 12º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

12.3. De acordo com o art. 37, parágrafo 13º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

23. ALEGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. De acordo com o art. 37, parágrafo 14º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. De acordo com o art. 37, parágrafo 15º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

14.2. De acordo com o art. 37, parágrafo 16º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

14.3. De acordo com o art. 37, parágrafo 17º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

14.4. De acordo com o art. 37, parágrafo 18º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.

14.5. De acordo com o art. 37, parágrafo 19º da CF, a responsabilidade civil do Estado é decorrente de ato ilícito praticado por agente público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI - Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;

Anexo VII – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL O IGUASSU - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL; JORNAL A NOTICIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**, no site do município www.irineopolis.sc.gov.br, e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis (SC), 11 de julho de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

Contrato de Prestação de serviços para “**CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 34/2017, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 11/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a “**CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA**”, anexos a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo resumidamente descrito:

- ❖ A obra consiste em um edifício de alvenaria, com dois pavimentos com 06 salas de aula e 04 banheiros (conforme especificações constantes dos anexos, projetos, planilhas, cronogramas e memoriais);
- ❖ O conjunto da edificação é formado por 01 bloco com dois andares;
- ❖ O sistema estrutural a ser adotado será de estrutura pré-moldada;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).

Endereço: Rua ... Centro, CEP: ...
Telefone: (11) 8321-1111

ANEXO I
RESUMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017
PROPOSTA Nº 01/2017

Objeto do contrato: Fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de salas de aula e banheiros em escolas municipais. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Este contrato é celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto e a empresa contratada, para a execução das obras de construção de salas de aula e banheiros em escolas municipais. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais). O contrato será executado em parcelas mensais, a partir de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato é a execução das obras de construção de salas de aula e banheiros em escolas municipais, conforme especificações técnicas e quantitativos anexos.

- O contrato será executado em parcelas mensais, a partir de março de 2017.
- O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).
- O contrato será executado em parcelas mensais, a partir de março de 2017.

O contrato é celebrado sob as condições e termos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais), a ser pago em parcelas mensais.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 128
A
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

Rua Paraná, 308 - Centro - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 333-1111 - Telex: 5101 - C. P. 10000-000

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO

PARAQUARIADO PRIMÁRIO - O acabamento decorativo compreende o revestimento das superfícies internas e externas das edificações, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

PARAQUARIADO SECUNDÁRIO - Este serviço compreende a execução dos acabamentos decorativos em áreas de circulação pública, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

PARAQUARIADO TERCIÁRIO - Este serviço compreende a execução dos acabamentos decorativos em áreas de circulação pública, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

PARAQUARIADO QUARTO - Este serviço compreende a execução dos acabamentos decorativos em áreas de circulação pública, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

PARAQUARIADO QUINTO - Este serviço compreende a execução dos acabamentos decorativos em áreas de circulação pública, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

PARAQUARIADO SEXTO - Este serviço compreende a execução dos acabamentos decorativos em áreas de circulação pública, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PAREDES

REVESTIMENTO DE PAREDES - Este serviço compreende a execução dos revestimentos decorativos das superfícies internas e externas das edificações, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

REVESTIMENTO DE PAREDES PRIMÁRIO - Este serviço compreende a execução dos revestimentos decorativos das superfícies internas e externas das edificações, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

REVESTIMENTO DE PAREDES SECUNDÁRIO - Este serviço compreende a execução dos revestimentos decorativos das superfícies internas e externas das edificações, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

REVESTIMENTO DE PAREDES TERCIÁRIO - Este serviço compreende a execução dos revestimentos decorativos das superfícies internas e externas das edificações, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

REVESTIMENTO DE PAREDES QUARTO - Este serviço compreende a execução dos revestimentos decorativos das superfícies internas e externas das edificações, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).

REVESTIMENTO DE PAREDES QUINTO - Este serviço compreende a execução dos revestimentos decorativos das superfícies internas e externas das edificações, bem como a pintura das fachadas e a aplicação de revestimentos especiais em áreas de circulação pública. Este serviço é executado em conformidade com as especificações técnicas e as normas de execução estabelecidas no Projeto Executivo de Acabamento (PEA) e no Projeto de Instalações Elétricas (PIE).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 129

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 16 (dezesseis) meses, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das despesas:
- Projeto Atividade 1002

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

0101-01-0000-00

Endereço: Rua... 200, Centro, CEP 01000-000

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.

As classificações de materiais são estabelecidas de acordo com o sistema de classificação de materiais, visando a facilitar a identificação e a localização dos materiais no sistema de inventário.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>130</u>
<i>A</i>
Comissão Permanente de Licitação

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 32 (trinta e dois) meses após a assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DECIMO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CMPL 82.128.888/001-08

Procesador de texto - 800 caracteres - 128 caracteres
Resolución (M) 82.128.888/001-08

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

CLASIFICACION - RESUMIDA

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

CLASIFICACION DECRETAL - VIGENCIA DEL CONTRATO

La vigencia del contrato de trabajo de los empleados públicos se establece en el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

CLASIFICACION DECRETAL PRIMERA - OBRIGACIONES DEL MIEMBRO

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

CLASIFICACION DECRETAL SEGUNDA - OBRIGACIONES DE LA LEY

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.

El presente documento constituye el acta de la reunión convocada para el día 20 de mayo de 1982, en la cual se discutió el proyecto de ley que modifica el artículo 10 de la Ley N° 13.000, que establece el sistema de pago de los salarios de los empleados públicos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 131

Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO – A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as etapas de construção da obra, respeitando e observando os projetos, o cronograma físico financeiro e o memorial descritivo, tudo sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 11/2017, Processo Licitatório n.º 34/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 11/2017, Processo Licitatório n.º 34/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORTALECIMIENTO

Para el presente, se declara que el presente contrato es válido y eficaz en todo el territorio de la República Dominicana.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMERO - A - Contratación de obra de construcción de infraestructura de transporte y servicios conexos, tales como: carreteras, puentes, túneles, etc., que serán ejecutados de acuerdo a los planos y especificaciones técnicas que se adjuntan a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCERA - DIRECTOR DEL PROYECTO

El presente contrato se ejecutará de acuerdo a los planos y especificaciones técnicas que se adjuntan a este contrato, y a las ordenanzas y resoluciones de la autoridad competente en materia de obras de construcción.

CLÁUSULA DÉCIMA CUARTA - VINCULACIÓN AL DERECHO

Este contrato se ejecutará de acuerdo a las leyes y reglamentos vigentes en la República Dominicana, y a las resoluciones de la autoridad competente en materia de obras de construcción.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MODIFICACIONES Y ADICIONES PARA EL CASO DE IMPROBABLE EJECUCIÓN

En caso de que el contratista no cumpla con las obligaciones establecidas en este contrato, el contratante se reserva el derecho de modificar o adicionar al presente contrato, sin que ello implique responsabilidad alguna para el contratista.

PARÁGRAFO PRIMERO - A - El presente contrato se ejecutará de acuerdo a los planos y especificaciones técnicas que se adjuntan a este contrato, y a las ordenanzas y resoluciones de la autoridad competente en materia de obras de construcción.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A - El presente contrato se ejecutará de acuerdo a los planos y especificaciones técnicas que se adjuntan a este contrato, y a las ordenanzas y resoluciones de la autoridad competente en materia de obras de construcción.

PARÁGRAFO TERCERO - A - El presente contrato se ejecutará de acuerdo a los planos y especificaciones técnicas que se adjuntan a este contrato, y a las ordenanzas y resoluciones de la autoridad competente en materia de obras de construcción.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDICIONES DE PAGAMENTO

El presente contrato se ejecutará de acuerdo a las condiciones de pago establecidas en el presente contrato, y a las resoluciones de la autoridad competente en materia de obras de construcción.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉPTIMA - RIESGOS ADMINISTRATIVOS

El presente contrato se ejecutará de acuerdo a las condiciones de riesgo establecidas en el presente contrato, y a las resoluciones de la autoridad competente en materia de obras de construcción.

CLÁUSULA DÉCIMA OCTAVA - ALTERNATIVAS

El presente contrato se ejecutará de acuerdo a las alternativas establecidas en el presente contrato, y a las resoluciones de la autoridad competente en materia de obras de construcción.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 139
Comissão Permanente de Licitação

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
CNPJ 08.103.880/001-03

Endereço: Rua ... nº ...
Cidade: ... Estado: ...

Declaramos que recebemos em ... de ... de ... o valor de ... referente a ...

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REGISTRAÇÃO PÚBLICA

Esta escritura pública foi registrada no Cartório de Registro de Imóveis nº ... de ... de ...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A presente escritura pública tem por objeto a transferência da propriedade de ...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas nesta escritura pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Esta escritura pública será publicada no Diário Oficial do Município de ...

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FÉTO

Esta escritura pública foi feita em ... de ... de ... e não contém nenhuma cláusula que possa ser considerada fraudulenta ou lesiva.

Assim sendo, assinamos e rubricamos esta escritura pública em ... de ... de ...

Assinatura: _____

Município de ...
Juliano ...
Comunidade

Assinatura

Assinatura
Nome
CPF

Assinatura
Nome
CPF



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Processo nº 001/2017 - Edital nº 001/2017

ANEXO I
PROPOSTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

FUNDADA DE PREÇOS 2017
PROPOSTA LICITATÓRIA Nº 001/17

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Rio Preto

considera que a proposta apresentada pelo licitante em nome de sua empresa, devidamente assinada e autenticada, constitui-se em documento válido para a realização do processo licitatório, desde que o licitante seja devidamente cadastrado no sistema de informações de fornecedores do Município de São José do Rio Preto.

Condições de pagamento de preços e prazo de entrega, bem como as demais condições de execução do contrato, deverão ser observadas pelo licitante.

São José do Rio Preto, 14 de maio de 2017.

Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>134</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONV. Nº 001/2017

Processo nº 001/2017

ATA DE ABERTURA DE ENVELOTE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
ATA DE ABERTURA DE ENVELOTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiporã, no

Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 000.000.000/0001-00, inscrita no ISENTIVO Nº 001/2017

de acordo com o Edital de Licitação nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Itapiporã em 12/08/2017, para aquisição de materiais de consumo, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapiporã, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 000.000.000/0001-00, inscrita no ISENTIVO Nº 001/2017, para aquisição de materiais de consumo, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapiporã, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 000.000.000/0001-00, inscrita no ISENTIVO Nº 001/2017.

O presente Edital de Licitação nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Itapiporã em 12/08/2017, para aquisição de materiais de consumo, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapiporã, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 000.000.000/0001-00, inscrita no ISENTIVO Nº 001/2017.

De acordo com o Edital de Licitação nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Itapiporã em 12/08/2017, para aquisição de materiais de consumo, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapiporã, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 000.000.000/0001-00, inscrita no ISENTIVO Nº 001/2017.

Itapiporã, 12 de Agosto de 2017.

Assinada e rubricada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. [Nome]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 136
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

ESTADO UNIDENSE DE RENDIMENTOS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DE 2012

DECLARANTE: [Name]

RESUMO DE RENDIMENTOS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DE 2012

DECLARANTE: [Name]

Este ano recebi um pagamento de dividendos de ações de uma empresa de capital aberto de \$ 000,00

dividendos de ações de uma empresa de capital aberto de \$ 000,00

Este ano foi abaterado o imposto de renda de \$ 000,00 sobre os dividendos de ações de uma empresa de capital aberto de \$ 000,00

Este ano não houve pagamento de juros sobre empréstimos de \$ 000,00

Este ano não houve pagamento de juros sobre empréstimos de \$ 000,00

Este ano não houve pagamento de juros sobre empréstimos de \$ 000,00

Este ano não houve pagamento de juros sobre empréstimos de \$ 000,00

Este ano não houve pagamento de juros sobre empréstimos de \$ 000,00

FORMULÁRIO DE RENDIMENTOS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DE 2012

DECLARANTE: [Name]

Este ano recebi um pagamento de dividendos de ações de uma empresa de capital aberto de \$ 000,00

Este ano não houve pagamento de juros sobre empréstimos de \$ 000,00

Este ano não houve pagamento de juros sobre empréstimos de \$ 000,00

Este ano não houve pagamento de juros sobre empréstimos de \$ 000,00

Este ano não houve pagamento de juros sobre empréstimos de \$ 000,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 137
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa

REGISTRATION NO. 102588001-08

Form 990 (X) 2011 E-mail: 990@irs.gov

ANNEX A

REGISTRATION INFORMATION OF THE ORGANIZATION

PROCESO DE REGISTRO N.º 102588001-08

The organization has provided the following information regarding its registration process and compliance with the requirements of the law. The information is provided for the purpose of transparency and accountability.

The organization is committed to maintaining accurate and up-to-date information.

Information as of _____

Information as of _____

Information as of _____



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 138
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017**

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:** (Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa

PROFESSOR LICENCIADO EM FÍSICA

Rua Paraná 300 Centro, Cep 28.140-000
Bairro: Santa Teresinha, Vitória, ES

PROVA

ROBEI O RELEVADO POR FALTA DE DISPONIBILIDADE DE ATIVIDADE TÉCNICA E FÍSICA

PROFESSOR LICENCIADO EM FÍSICA
TURMA DE FÍSICA 112017

1) A respeito da física, assinale a alternativa correta:
a) A física estuda os fenômenos naturais e suas causas.
b) A física estuda apenas os fenômenos mecânicos.
c) A física estuda apenas os fenômenos elétricos e magnéticos.
d) A física estuda apenas os fenômenos térmicos e acústicos.
e) A física estuda apenas os fenômenos ópticos e atômicos.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do professor: _____

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do professor: _____



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 34/2017

Tomada de Preços nº 11/2017

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a construção de 06 (seis) salas e 04 banheiros com área total de 610m² no Núcleo Educacional Guilherme Bossow com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 06 de julho de 2017.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------



Processo / Ano: 34/2017 Licitação: 11/2017 - TP Data do Processo: 06/07/2017

1	DOM/SC	10/07/2017	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	10/07/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	10/07/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	10/07/2017	Edital/Justificativa
5	JORNAL A NOTICIA	10/07/2017	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	10/07/2017	Edital/Justificativa
7	SITE MUNICIPIO	10/07/2017	Edital/Justificativa
8	DOM/SC ✓	12/07/2017	Retificação do Edital
9	JORNAL O IGUASSU ✓	12/07/2017	Retificação do Edital
10	IMPrensa NACIONAL ✓	12/07/2017	Retificação do Edital
11	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICA ✓	12/07/2017	Retificação do Edital
12	JORNAL A NOTICIA ✓	12/07/2017	Retificação do Edital
13	MURAL PUBLICO ✓	12/07/2017	Retificação do Edital
14	SITE MUNICIPIO ✓	11/07/2017	Retificação do Edital

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2017 - TP**

Processo Administrativo: 34/2017
Processo de Licitação: 34/2017
Data do Processo: 06/07/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

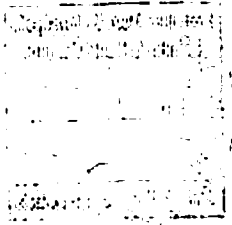
Objeto da Licitação:

CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Irineópolis, 11 de Julho de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 PRESEMANAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Processo Administrativo: 001/2017 Processo de Licitação: 001/2017 Data de Publicação: 08/03/2017	CNPJ: 03.922.880/0001-03 CNPJ: 03.922.880/0001-03 CNPJ: 03.922.880/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício das atribuições que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 001/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2017, às 09:00 horas, no endereço RUA PARANA, 300, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e análise das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 001/2017-P, em anexo, e Tomada de Preços nº 001/2017-P, em anexo.

Informações das condições de Edital encontram-se disponíveis no endereço acima citado.

Objeto da Licitação:

CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 416 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSAW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Irineópolis, 11 de Junho de 2017.

ROSANA RODRIGUES FAZANHA
 Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 02/08/2017 até às 09:00 horas do dia 02/08/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA (01-01-28828)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 12/07/17, até às 17:00 horas do dia 12/10/17.

Irineópolis, 11 de Julho de 2017.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPÓLIS		TOMADA DE PREÇO Nº: 112017 - TP	
Rua Paraná, 010 CEP: 89240-000 - Itaipópolis - SC		Processo Administrativo: 112017 Processo de Licitação: 112017 Data do Edital: 09/05/2017	
CNPJ: 08.102.820/001-02		Processo de Licitação: 112017	
Rua Paraná, 010 CEP: 89240-000 - Itaipópolis - SC		Data do Edital: 09/05/2017	
CNPJ: 08.102.820/001-02		Processo de Licitação: 112017	

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação é legal e válida nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por ter sido realizada de acordo com as normas estabelecidas no processo licitatório em questão, e não há qualquer impedimento para a sua realização. A presente licitação foi realizada de acordo com as normas estabelecidas no processo licitatório em questão, e não há qualquer impedimento para a sua realização.

no processo de licitação nº 112017.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) SALAS DE AULA E 01 (UMA) BANHEIRO, BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 210 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOGOSKY COM FORTALECIMENTO DE MATÉRIAS EM AÇO E CIMENTO, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTAS ARQUITETONICAS E PLANTAS ORÇAMENTARIAS.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1000	UM	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) SALAS DE AULA E 01 (UMA) BANHEIRO, BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 210 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOGOSKY COM FORTALECIMENTO DE MATÉRIAS EM AÇO E CIMENTO, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTAS ARQUITETONICAS E PLANTAS ORÇAMENTARIAS (02 ITENS).

Declaramos para os fins desta licitação que a presente licitação é legal e válida nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e não há qualquer impedimento para a sua realização.

Itaipópolis, 17 de Junho de 2017.

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **28 de julho de 2017**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de agosto de 2017**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços...".
Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

165,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017
TOMADA DE PREÇOS Nº 000017
RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração da Tomada de Preços nº 000017, onde foram inscritos os interessados para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, o Município de Itapetininga, Rio Grande do Norte, Processos Licitatórios nº 000017, Tomada de Preços nº 000017, em 17 de julho de 2017, para a realização de licitação para contratação dos interessados para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, em 17 de julho de 2017, às 08:00 horas. Processo Licitatório nº 000017, Tomada de Preços nº 000017, em 17 de julho de 2017, às 08:00 horas.

JULIANO ROZZI FERREIRA
 Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



Irineópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017**

RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, ~~onde lê-se:~~
"O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."
~~leia-se:~~ O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Data do orçamento: 11/7/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ANDRESSA BENDLIN**

ORÇAMENTO nº 462704/17

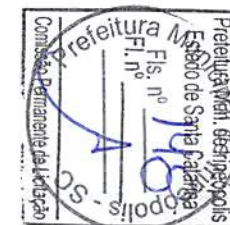
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		5,464	30,36	165,88

Data da publicação.....: 12/7/2017

Validade da proposta...: 12/7/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Observações: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente ao DOE, que se teve acesso ao pre-licitação correspondente. A matéria ainda publicada no DOE poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica para melhor adequação ao espaço do jornal para outras publicações.

Resposta: Não. Não há possibilidade de alteração de preço. A matéria já foi publicada em 13/7/2017. Não há possibilidade de alteração de preço. Não há possibilidade de alteração de preço.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço	Total
01	Publicação de anúncio no Diário Oficial Eletrônico	Unid	2.404	70,38	169.280

ORÇAMENTO Nº 40270017

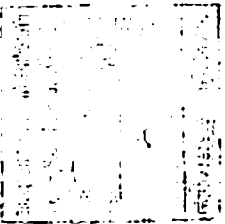
Nome: ANTERES / BONDINI
 Cnpj: 21025801003
 Telefone: 47.3521111
 Cidade: BENTONÓPOLIS - Santa Catarina
 Estado: PAVANA
 Bairro: CENTRO
 CEP: 82130000

416 - SEMPRETERIA MUNICIPAL DE BENTONÓPOLIS

Bairro: CENTRO
 CEP: 82130000

Endereço: Rua dos Artesãos, 200 - Santa Catarina
 CEP: 82130000
 Telefone: 47.3521111
 Cidade: BENTONÓPOLIS - Santa Catarina
 Estado: PAVANA
 Bairro: CENTRO
 CEP: 82130000

Data de orçamento: 13/7/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2155/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1400/2017
Data da Compra: 07/07/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2633)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
 Endereço: ROD SC 401 Banco:
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017, CONSTRUÇÃO 06 SALAS DE AULA. PUBLICAÇÃO DIA 12 DE JULHO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		165,88	165,88
					Total Geral:	165,88
					Desconto:	0,00
					Total Liquido:	165,88

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 7 de Julho de 2017

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 04.702.884/0001-08 Fone: 47-3251111 FAX: 47-3251144
 RUA FARNA, 200 Irineópolis - SC CEP: 88.108-000

Data da Compra: 07/07/2013
 Conta Débito N.º: 14065017
 N.º Contrato:

Nº 11 FOLHA Nº 11

Banco: FUNDO DE HABITACION, PUBLICO DE IRINEOPOLIS
 Agência: 000000000
 Conta: 000000000
 Valor: 100,00

Data da Compra: 07/07/2013

Observações:
 O presente documento é uma cópia autenticada do original, emitida pelo sistema de informática da Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 07/07/2013, às 14:06:50.

Órgão Emissor:
 Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Rua Farna, 200 - Irineópolis - SC
 CEP: 88.108-000

Órgão Recebedor:
 Fundo de Habitação de Irineópolis
 Rua Farna, 200 - Irineópolis - SC
 CEP: 88.108-000

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Preço Total
100	UN	FUNDO DE HABITACION (13/07/2013)	100,00	100,00
				100,00
				0,00
				100,00

Irineópolis, 7 de Junho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO DE HABITACION



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, MAIS ESPECIFICAMENTE IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL COM FEMTO AOA, PARA A PACIENTE ELOISA GOMES DA SILVA, CONFORME IMPOSIÇÃO JUDICIAL AUTO Nº 0002840-57.2013.8.24.0139.
 CNPJ: N° 00.750.846/0001-49
 Valor: R\$ 15.845,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
 Homologado: 07/07/2017.
 Bombinhas, 07 de julho de 2017.
 DANIELA LOPES DOS SANTOS
 Secretária de Administração Interina

Cod. Mat.: 462940

Camboriú

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017- PMC – LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA PRINCIPAL PARA O ITEM 01 E EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM 02
 OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CONCRETO USINADO) PARA SER UTILIZADO EM RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS DE DIFÍCIL ACESSO (MORROS) E OUTROS SERVIÇOS EM QUE SEJA NECESSÁRIO O USO DESSE MATERIAL PELA SECRETARIA DE OBRAS.
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialá às 09:15 horas do dia 26 (Vinte e Seis) de Julho de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
 INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
 Camboriú, 11 de Julho de 2017.
 ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 462814

Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO. AVISO DE RE-PUBLICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 083/PMC/2017. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto SGM nº 766/17 de 10 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a re-publicação da chamada pública para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Nº. 075/PMC/2017, que será instaurada pelo Município de Criciúma, objetivando a contratação de Agências para a prestação de serviços de publicidade, em virtude de não atingir a quantidade mínima de profissionais exigida, nos termos do § 2º, do artigo 10, da Lei nº. 12.232/2010. PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 17h00min do dia 20/07/2017. EDITAL E REGULAMENTO: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00min às 17h00min, pelo fone (0**48) 31310318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.com.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA-SC, 11 de julho de 2017. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. (assinado no original)

Cod. Mat.: 462787

Guaramirim

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia -104 /2017
 Tipo : Menor Preço – Por Item

Cod. Mat.: 462799

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO PISO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO RODOLFO JAHN, NA RUA JOÃO BUTSCHARDT – CENTRO – GUARAMIRIM – SC
 Entrega dos Envelopes: 28/07/2017 às 09:00h
 Abertura dos Envelopes: 28/07/2017 às 09:15h
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 1255, nos dias úteis de segunda à sexta feira, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-4433.
 GUARAMIRIM (SC), 10/07/2017.
 LUIZ ANTONIO CHIODINI
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 462583

Ipaçu

EXTRATO DE 1 ADTO CONTRATO PREF 28 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Processo Licitatório n. 14/2017, Tomada de Preços PREF n. 04/2017. Data termo aditivo: 23 de junho de 2017.
 CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ n.04.484.014/0001-89
 Objeto: Tem por objeto o presente instrumento de Termo Aditivo a supressão de valores no montante de R\$ 2.091,40 (dois mil noventa e um reais com quarenta centavos).
 VALOR TOTAL DA OBRA: é de R\$ R\$ 579.573,53 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais com cinquenta e três centavos)
 Ordem de Serviço RETIFICADA emitida em: 28/06/2017
 CLORI PEROZA
 Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 462722

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017 RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."
 leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços...".
 Irineópolis, 11 de julho de 2017.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 462704

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
 Irineópolis, 11 de julho de 2017.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 462799

Itaipópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Pregão Presencial nº 15/2017; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para uso dos profissionais das equipes da Saúde da Família-ESF's da Secretaria Municipal de Saúde de Itaipópolis. Entrega dos Envelopes; Até às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2017; Abertura dos Envelopes: às 09:15 horas do dia 25 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Itaipópolis-SC. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaipolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaipópolis, 11/07/2017. Benedito Bento Marques, Secretário Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 462702

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 132/2017

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUETEL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 08h30min do dia 25 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 11 de julho de 2017.

Celso Nunes Goulart Junior
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Cod. Mat.: 462705

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 035/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 14h30min do dia 26 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 11 de julho de 2017.

Celso Nunes Goulart Junior
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Cod. Mat.: 462730

Jaraguá do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2017 INSCRIÇÃO BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL

Processo de inscrição e seleção para a concessão de Bolsa Desportiva Municipal destinada a atletas e paratletas no Município de Jaraguá do Sul, referente ao ano de 2017

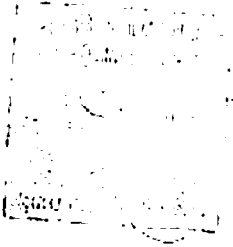
O Prefeito do Município de Jaraguá do Sul e a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Municipal nº 7.349/2017 de 10 de março de 2017 e Decreto Municipal nº 11.322/2017 de 28 de abril de 2017, tomam público que estão abertas as inscrições para o Bolsa Desportiva Municipal para Atletas e Paratletas de acordo com o que estabelece o presente Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 7.349/2017 de 10 de março de 2017 e Decreto Municipal nº 11.322/2017 de 28 de abril de 2017.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017
RETIFICAÇÃO**



No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, **onde lê-se:** "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **28 de julho de 2017, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." **leia-se:** O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços...".
Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017
RETIIFICAÇÃO**

No ato de Licitação, Tomada de Preços n.º 11/2017, onde há-se o Município de Pinópolis, torna pública para conhecimento dos interessados que realizou no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório em modalidade Tomada de Preços n.º 11/2017. O Município de Pinópolis torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 07 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório em modalidade Tomada de Preços n.º 11/2017.

HELIANO POZZI PEREIRA
Pregão Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1318434



Informações do ato

Nº1318434

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1318434\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	11/07/2017 09:28:32
Data de Atualização	11/07/2017 09:28:38
Data de Publicação	12/07/2017
Categoria	Licitações
Título	RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
Arquivo Fonte do Ato	1499776118 salas de aula retificao.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1499776118_salas_de_aula_retificao.doc
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017</p> <p>RETIFICAÇÃO</p> <p>No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."</p> <p>Irineópolis, 11 de julho de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br



Apoio:

<http://fecam.org.br>

PORTARIA Nº 248/2017

PORTARIA Nº 248/2017.

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR sob o regime de trabalho Estatutário, CREMILDA DE SOUZA, nascida em 30/08/1985, portadora do CPF n.º 073.445.319-17, RG. n.º 10.158.180-2 SESP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), no nível 1, referência A, Grupo GA, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Educação, conforme aprovação em Concurso Público n.º 001/2015, homologado em 02/06/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de Julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

**RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 11/2017, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

HOSPITAL BOM JESUS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.145.375/0001-77, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 168, em Irineópolis - SC., neste ato representado pela Senhora Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos, brasileira, casada, no exercício do Cargo de Presidente do referido hospital, residente e domiciliada a Avenida 22 de julho, sn, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 811.060.769-15, de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa ANT Industria e Comercio de Tintas Ltda - ME, estabelecida na rua Mandaguari n.º 1487, Bairro Emiliano Pernetá, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.480.972/0001-06, neste ato representada pela Senhora Bruna Teixeira, inscrita no CPF sob o n.º 077.246.479-09 e RG n.º 10.386.274-4 II/PR, infra-assinada, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/00 e Decreto Municipal n.º 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 18/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório n.º 29/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS/FERRAMENTAS, PINTURA E DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo relacionado:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017

##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

##TEX No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2017, seção 3, página 231, nº 130, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **28 de julho de 2017**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."
leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **02 de agosto de 2017**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 11 de julho de 2017.



RETIFICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2017, seção 3, página 231, nº 130, onde lê-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços...

leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços...

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 11 de julho de 2017.



Linhas: 18
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 165,20



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/07/2017 09:27:21
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4415929
Data prevista de publicação: 12/07/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

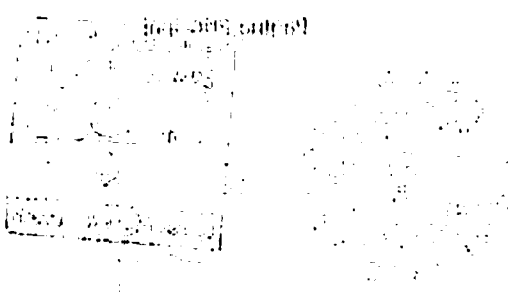
Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9995484	SALAS DE AULA - RETIFICAÇÃO.rtf	6208383184ab7e58 2e09386cabbae7ed	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

Imprensa Nacional

Seção de Recebimento de Ofícios

Comprovante de Recebimento de Matérias



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a seguinte publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/07/2013 09:57:51
Origem: Prefeitura Municipal de Timbóles
Operador: JULIANO ROSSI PEREIRA
Ofício: 4470290
Data prevista de publicação: 11/07/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Embargo

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e forma indicadas no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação e localização das matérias a publicação de matérias nos jornais Oficiais.

Sequencial	Arquivo(s)	Matéria	Tamanho (cm)	Valor
000248	SALAS DE AULA - RETIFICACÃO	509358316148758 509358316148758	2,00	
Total de matérias				R\$ 162,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2154/2017



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1399/2017
Data da Compra: 07/07/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2632)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017, CONSTRUÇÃO 06 SALAS DE AULA. PUBLICAÇÃO DIA 12 DE JULHO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		165,20	165,20
					Total Geral:	165,20
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	165,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 7 de Julho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/FMS/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 26/07/2017 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de acondicionamentos e embalagens, materiais de limpeza e produção de higienização, materiais hospitalares, equipamentos de enfermagem e médicos para as novas Unidades de Saúde (Liri, Jardim Elizabete I e II), bem com reequipar as demais unidades, Vigilância Epidemiológica, CEM, Farmácia Municipal, SAMU, Centro de Castração, Vigilância Alimentar e Nutricional. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 11 de julho de 2017.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileia Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, de 06 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2017, seção 3, página 231, nº 130, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de julho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS - SC**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos Odontológicos para uso dos profissionais das equipes da Saúde da Família-ESF's da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 302, Centro, Itaiópolis - SC, até as 09:00 do dia 25/07/2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 25/07/2017, às 09h15. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Itaiópolis, 10 de julho de 2017.
BENEDITO BENTO MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017/FMS**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EPI PARA O PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h30min do dia 25 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/contato.html>, pelo código 00032017071200231

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017/FMS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 26 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUETEL, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 25 de julho de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí -SC, 11 de julho de 2017.
CELSONUNES GOULART JUNIOR
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

EXTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.
DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 13:30 hs do dia 27 de julho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 14:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão às 08:00 hs do dia 07 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 423.590,00 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e noventa reais).
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017-FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS ao longo de 12(doze) meses, destinados para tratamento de pacientes portadores de úlceras varicosas, escaras, pós cirúrgicos com rejeição, C.A. de pele, atendidos nos curativos domiciliares e para pacientes através de Ordem Judiciária, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 147/2014.
DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08:30 hs do dia 28 de julho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 08:45 do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 668.879,50 (seiscientos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TIPO: menor preço GLOBAL
OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de CHASSI E SERVIDORES TIPO LÂMINA, COM GARANTIA DE 3 ANOS, destinados para atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação do Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital e Anexo IX - Termo de Referência dos produtos licitados.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 28 de julho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.
O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Orçamento estimado da aquisição: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais de Educação Básica e Entidades no município de Jaraguá do Sul - SC, em conformidade com os Anexos do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08:15 hs do dia 26 de julho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 08:45 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão às 08:00 hs do dia 03 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: 1.628.052,41 (hum milhão seiscentos e vinte e oito mil cinqüenta e dois reais e quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 660690 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, ITEM 07 - R\$ 10,98, e ITEM 69 - R\$ 8,96. Os itens 06, 12, 19 e 85 restaram FRACASSADOS.

Joinville-SC, 10 de julho de 2017.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Raquel Mustaro <raquelanoticia@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de julho de 2017 11:14
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



Tudo ótimo e você?
Já vou providenciar amanhã envio a página com a publicação
Bjs

Em ter, 11 de jul de 2017 às 14:46, Licitação Prefeitura de Irineópolis <licita@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia Raquel tudo bem?

Segue extrato retificação processo licitatório nº 34/2017 para publicação dia 12 de julho

Atenciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

--

Atenciosamente,

Raquel Mustaro
Departamento Comercial - Núcleo de Diretos
Jornal A Notícia / NC Comunicações S/A
Fone/Fax: (47) 3419-2118 ou 99974-6308
raquelanoticia@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 07/07/2017
Nº do empenho : 2634/17
Ordinário
Processo : AF-2156/2017

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Funcional: 12.361.0042 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0257 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000050



Dotação Inicial:	352.409,48	Empenhos anteriores :	269.156,82
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	541,97
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	352.409,48	Total (B) :	269.698,79
		Saldo (A - B) :	82.710,69

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA
Endereço: R CACADOR,112 - Cidade: Joinville UF: SC
C.I.: 79.227.963/0013-16 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 5132186782
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
"PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL". (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 22/2016 Data : 01/01/2017
Contrato : 17/2017 Data : 01/01/2017

Encarregado do serviço Credor  JULIO CESAR QUADROS JULIANO POZZI PEREIRA
Contador CRC/SC- 038851/O-8 Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

QUARTA-FEIRA - 12/7/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2017 - FMS
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até as 08h30min horas do dia 28/07/2017, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REFORMA EM DIVERSAS UNIDADES SANITÁRIAS: ESF 3 - CENTENÁRIO; ESF 1 - SERRA ALTA; ESF 11 - VILA SÃO PAULO; ESF 7 - BAIRRO ALPINO E ESF 12 - MATO PRETO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao, obter maiores informações na Secretaria de Administração - Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

São Bento do Sul, 29 de junho de 2017.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO - Presidente do Fundo Municipal de Saúde

SEU ANÚNCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas, entidades e centros municipais da Rede de ensino do Município de Jaraguá do Sul, em conformidade com os anexos do Edital. REGIMENTO: Lei Federal 11.947/2009. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 01 de agosto de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. A ABERTURA DOS ENVELOPES será às 14:00 horas do mesmo, no endereço abaixo, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 472.378,04 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos). INFORMAÇÕES: A íntegra da chamada pública estará disponível no site www.jaraguadosul.sc.gov.br e os esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt, 1111, Bairro do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, na Secretaria Municipal de Educação ou ainda pelo e-mail: 19681@jaraguadosul.sc.gov.br (Ionara/Educação).

Jaraguá do Sul, SC, 05 de julho de 2017.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI - Prefeito Municipal
ROGERIO JUNG - Secretário Municipal da Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAQUARI
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE ARAQUARI

Bel. Bruna Vieira Gums
Oficial de Registro Interina

RUA BOM JESUS, 600, CENTRO, FONE: 3455 2097 - CEP: 89.245-000 - ARAQUARI - SC

EDITAL DE LOTEAMENTO

BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições da Lei nº 6.766/79, após exame dos documentos apresentados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele participarem que a PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.551.428/0001-50, com sede na Av. Sala 03, Centro, em Pinhais (PR), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação nº 3389406, assinada pelo Arquiteto e Urbanista Fabrício Rosa da Silva - CREA/SC nº A73740-2, Decreto de Aprovação nº 006/2017, Licença Ambiental de Registro do Loteamento denominado "ECOVALLE", sobre: UM TERRENO, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), LAP - Licença Ambiental Prévia expedida pela FUNDEMA nº 006/2017 e Licença Ambiental de Registro do Loteamento denominado "ECOVALLE", sobre: UM TERRENO, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: medindo de frente (Nordeste), partindo-se do vértice "08" com coordenadas X=722238,26 e Y=7075351,7027, com azimute de 52°46'30" e distância 257,97 metros chega-se ao vértice "01" com coordenadas X=722443,6760 e Y=707605,0000. Na lateral esquerda (Nordeste), segue do vértice "01" com azimute de 140°46'49" e distância 168,29 metros chega-se ao vértice "02" com coordenadas X=722550,0860 e Y=7075921,0010, confrontando com 59,09 metros com a Rua Clarinda Borba e com 109,20 metros com a Rua Abel Tonolli, Tibério Tonolli e Mario Tonolli. Fundos, em 03 alinhamentos: primeiro alinhamento (Sudeste), segue do vértice "02" com distância 710,04 metros chega-se ao vértice "03" com coordenadas X=721988,9720 e Y=7075485,9080, confrontando com o segundo alinhamento defletindo a direita (Sudoeste), segue do vértice "03" com azimute de 310°52'05" e distância 102,00 metros chega-se ao vértice "04" com coordenadas X=721911,8380 e Y=7075552,6480; o terceiro alinhamento defletindo a esquerda (Sudeste), segue do vértice "04" com distância 743,88 metros chega-se ao vértice "05" com coordenadas X=721323,6250 e Y=7075097,2770, ambas confrontando com o quarto alinhamento defletindo a esquerda (Sudoeste), segue do vértice "05" com azimute de 320°50'18" e distância 197,31 metros chega-se ao vértice A6 com coordenadas X=721199,0240 e Y=7075250,2620, confrontando com o quinto alinhamento defletindo a esquerda (Sudoeste), segue do vértice A6 com coordenadas X=721199,0240 e Y=7075250,2620, confrontando com o sexto alinhamento defletindo a esquerda (Sudoeste), segue do vértice A6 com 1,42 metros com terras de Abílio Cordeiro Junior, Geneci Savi Cordeiro, Ilário Luiz Sa e com 63,25 metros com terras de Ginival Correa Cabral. Deste segue com azimute de 321°50'38" e distância 65,00 metros chega-se ao vértice A7 com coordenadas X=721118,2612 e Y=7075351,7027, confrontando com terras de João dos Reis Cabral e Verônica da Costa Cabral; o segundo alinhamento (Nordeste), segue do vértice A8 com azimute de 48°01'45" e distância 9,66 metros chega-se ao vértice A9 com coordenadas X=721118,2612 e Y=7075358,1605, confrontando com terras de Granado Filho e Participações LTDA.; o terceiro alinhamento, defletindo a esquerda (Sudoeste), segue do vértice A9 com azimute de 320°18'35" e distância 101,61 metros chega-se ao vértice A1 com coordenadas X=721060,5500 e

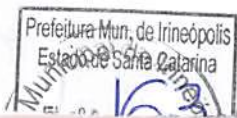


PR
E
SE
R

A
TOMADA

O MUNI
CAMBOR
Compras,
licitação n
pelo tipo d
pelo regi
global, reg
que tem po
com capa
de servi
forneci
cabeamen
para a nov
na forma
element
document
entregues
especifica
PRAZO PA
dia 26 (vin
DATA DE E
ENVELOP
de julho d
HORÁRIO:
RETIRADA
www.balm
link comp
projetos
Secretaria
acima citat

Balneário
JOSÉ FER
S
GABRIEL



EDITAIS 20

A Notícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE COMPRAS VIA DINAMARCA Nº 320 FONE (47) 3267-7000

VISO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2017 - FUMPRESI

CÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Administração, comunica que fará realizar modalidade Tomada de Preços, licitação Menor preço global, de execução de Preço unitário pela Lei Federal nº 8.666/93, objeto a Contratação empresa especializada para prestação de serviços de instalação, com fornecimento de materiais, do tipo estruturado da rede lógica a sede do corpo de bombeiros, do projeto básico e seus anexos constituídos, cuja licitação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo:

LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO: Até o dia 27 de julho de 2017.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até o dia 28 (vinte e oito) de julho de 2017.

Às 13:30 horas.

LOCAL DO EDITAL: através do site www.camboriu.sc.gov.br, no endereço www.camboriu.sc.gov.br, no endereço das licitações, sendo que os editais deverão ser retirados na Prefeitura Municipal de Alneário Camboriú, no endereço abaixo.

Camboriú, 10 de julho de 2017.
MARCO ANTONIO MARCHIORI JUNIOR
Secretário de Compras
CLAUDIA CHEDID SILVA NUNES
Diretora de Editais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Pregão Presencial nº 15/2017; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para uso dos profissionais das equipes da Saúde da Família-ESF's da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis. Entrega dos Envelopes; Até às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2017; Abertura dos Envelopes: às 09:15 horas do dia 25 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaioplis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiópolis, 11/07/2017. Benedito Bento Marques, Secretário Municipal da Saúde.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 127/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 679086, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 25/07/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 10 de julho de 2017.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beilfuss - Diretora Executiva

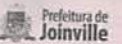


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE MANDADO DE CITAÇÃO

Dra. Mariluz Brenneisen,

Na qualidade de Presidente da Comissão designada pelas Portarias nº 546/2015, de 13 de outubro de 2015, e nº 38/2016, de 27 de janeiro de 2016, 77/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e 246/2017, de 10 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de acordo com o art. 200, da LC 266/08 e art. 86, do Decreto 17.493/11, CITO Vossa Senhoria, por ser procuradora legalmente constituída do servidor **Jorge Brenneisen Júnior** no Processo Administrativo Disciplinar nº 83/15, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento desta, apresentar defesa escrita com referências às acusações feitas na Ata de Indiciamento, em anexo, sob pena de revelia, para isso, desde logo, concede-se autorização para vistas do Processo e extração de cópias, a serem indicadas, das 08h às 14h, nos dias úteis, na Sede desta Comissão, instalada na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, 2º andar, Centro, nesta Cidade, no prazo estabelecido.

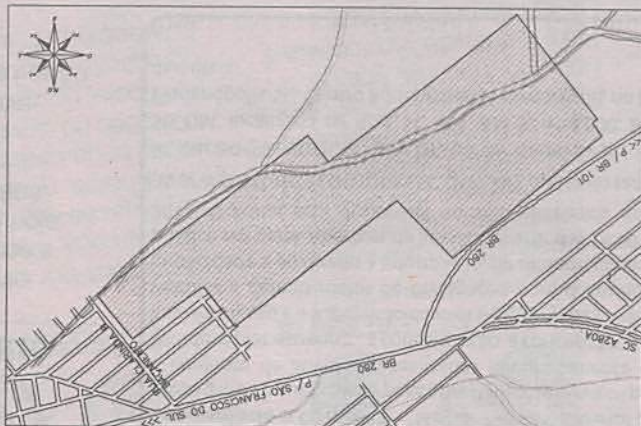
Mariana Deud - AOACD - Secretaria de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Joinville



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE MANDADO DE CITAÇÃO

Senhor Jorge Brenneisen Junior,

Na qualidade de...



Bruna Vieira Gums
Oficial de Registro Interno

podem apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Aruan (SC), 30 de jun

1. The first part of the document discusses the general situation of the country and the role of the government in the development of the economy.

2. The second part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

3. The third part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

4. The fourth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

5. The fifth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

6. The sixth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

7. The seventh part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

8. The eighth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

9. The ninth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

10. The tenth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

11. The eleventh part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

12. The twelfth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

13. The thirteenth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

14. The fourteenth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

15. The fifteenth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

16. The sixteenth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

17. The seventeenth part of the document discusses the role of the government in the development of the economy and the role of the private sector.

Balança comercial positiva no agronegócio

Setor atinge melhor resultado para o mês junho desde 2014

O superávit comercial do agronegócio brasileiro passou de US\$ 7,22 bilhões em junho de 2016 para US\$ 8,12 bilhões em junho de 2017. O resultado é o segundo maior da série histórica para meses de junho, abaixo apenas de junho de 2014, quando atingiu US\$ 8,40 bilhões. Os dados foram divulgados segunda-feira, 10, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimen-

No último mês, as exportações brasileiras do agronegócio atingiram US\$ 9,27 bilhões, superando em 11,6% o resultado do mesmo período de 2016. Já as importações registraram crescimento de 6,1%, totalizando US\$ 1,16 bilhão em junho deste ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017 RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 11/2017, onde lê-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..." leia-se: "O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de agosto de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços..."

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Rua Matos Costa, 699
89.400-000 - Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522-3723
matoso@matoso.com
www.matoso.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO N.º 14/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2017 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, para prestar serviços laboratoriais a pacientes usuários do SUS. A empresa compromete-se em disponibilizar profissionais, bem como equipamentos necessários para satisfazer as condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 11/2016 - Credenciamento nº 04/2017. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de exames solicitados contendo nome e assinatura do paciente. Cumpra-se.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2017 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Srª Giseli Kempinski, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 11/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de contratar prestação de serviços de assistência a saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, para o período de 12 meses. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, representação ou impugnação.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017 INEXIGIBILIDADE N.º 06/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: o Município de Irineópolis necessita contratar Prestação de Serviços de Assistência a Saúde, para realização de exames laboratoriais, para pacientes usuários do SUS, devido a alta demanda de exames, e o alto custo com a aquisição dos equipamentos que serão utilizados para realização dos exames no laboratório da Unidade Sanitária, também não possui adequação conforme RDC 302 e a falta de recursos humanos.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(as) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisficam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisficam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda ME, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 11 de julho de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 08/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO ROLF KONELL OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, da responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: JOSE LUIZ ESTACIO CPF: 861.469.399-00
Endereço: FAXINAL PAULA FREITAS-PR
Descrição do TFCIHA BANCARIA
Nº Protocolo: 10,003

Devedor: ADEMIR DA SILVA RIBEIRO CPF: 97056235972
Endereço: RUA DAS ACACIAS 85 JOAO PAULO II UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TFCIHA BANCARIATIT. DESC
Nº Protocolo: 10,192

Devedor: GLACI DULZ CPF: 177.734.079-91
Endereço: AVBENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 563 UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TFCIHA BANCARIATIT. DESC
Nº Protocolo: 10,193

Devedor: ELIAS KUCHINSKI ME CNPJ: 02542620000188
Endereço: R. NOSSA SENHORA DO ROCIO 421 UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TFCIHA BANCARIATIT. DESC
Nº Protocolo: 10,199

Devedor: EVERTON ANTONIO DILKIN CNPJ: 17898023000168
Endereço: R PROF AMAZILIA 360 UNIÃO DA VITÓRIA-PR
Descrição do TFCIHA BANCARIA
Nº Protocolo: 10,214

Prazo para Pagamento até 13/07/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo o científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 11 de Julho de 2017

Publicação Legal

Concessão da Licença Ambiental de Operação

Ipê Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 81.584.971/0001-28, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente - FATMA a Licença Ambiental de Operação nº 4640/2017, para Comércio de Combustíveis e Lubrificantes de origem vegetal e mineral. Localizado na Rua Mato Grosso, 50, Centro, Município: Irineópolis, Santa Catarina.

Publicação Legal

Concessão da Licença Ambiental de Operação

Ipê Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 81.584.971/0001-28, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente - FATMA a Licença Ambiental de Operação nº 4362/2017, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Localizado na Rua Mato Grosso, 50, Centro, Município: Irineópolis, Santa Catarina.

Assine O Iguassu.

Assine credibilidade.

Apenas R\$ 261,00 ao ano.



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Terça-Feira | 10C
Predomínio de Sol | 23C

Quarta-Feira | 11C
Predomínio de Sol | 23C



INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 2

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 11/2017 RETIFICADO

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 02 / AGO / 2017

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

10/07/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34-2017 - CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA [0,3MB]

10/07/2017 - Folha 1 [0,6MB]

10/07/2017 - Folha 2 [2,5MB]

10/07/2017 - Folha 3 [0,4MB]

10/07/2017 - Folha 04 [0,5MB]

10/07/2017 - Folha 05 [1,0MB]



10/07/2017 - Folha 06 [0,4MB]

10/07/2017 - Folha 07 [0,5MB]

10/07/2017 - Memorial Descritivo [0,0MB]

10/07/2017 - Planilha orçamentária e cronograma 6 salas Rio Branco [0,6MB]

11/07/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34-2017 - CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA - RETIFICADO [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

10/07/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO